# REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO/RDC № 037/2022

#### **ELETRÔNICO**

Processo: SIE 35898/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações e Contratos (GELIC), torna público que fará realizar licitação na modalidade RDC eletrônico REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, pelo regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, modo de disputa FECHADO, para selecionar proposta, utilizando recursos de tecnologia da informação — INTERNET, nos termos da Lei Federal nº Lei Nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 16.020/2013, Decreto Estadual nº 1.537/2013, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores.

OBJETO: Seleção de empresa de Consultoria de Engenharia para Elaboração de Estudo e Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação de novo traçado para a Rodovia SC 370 na transposição da Serra do Corvo Branco, incluindo Túnel Rodoviário e acessos, conforme especificações constantes dos Anexos I a XII.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Para participar do RDC Eletrônico é obrigatório providenciar a chave de identificação e senha de acesso por meio do registro no Cadastro Central de Fornecedores (CCF), obtido na página eletrônica do Portal de Compras do Governo do Estado de Santa Catarina, endereço <a href="http://portaldecompras.sc.gov.br">http://portaldecompras.sc.gov.br</a>, link "Fornecedores".

| Entrega das Propostas:  | <u>Início</u> : A partir das 07h00min do dia 28/02/2022.<br><u>Término</u> : 14h15min do dia 13/04/2022. |  |  |
|-------------------------|--|--|--|
|                         |  |  |  |
| Abertura das Propostas: | A partir das 14h15min do dia 13/04/2022.   |  |  |
|                         |  |  |  |
| Início da Disputa:      | A partir das 14h30min do dia 13/04/2022.   |  |  |

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (PE nº 037/2022 SIE 35898/2021)

site: http://e-lic.sc.gov.br/
e-mail: gelic@sie.sc.gov.br

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília — DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

# RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, na condição de órgão gerenciador, torna público que fará realizar licitação na modalidade de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, pelo regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, modo de disputa FECHADO, cujo objeto é a Seleção de empresa de Consultoria de Engenharia para Elaboração de Estudo e Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação de novo traçado para a Rodovia SC 370 na transposição da Serra do Corvo Branco, incluindo Túnel Rodoviário e acessos, utilizando recursos de tecnologia da informação — INTERNET, nos termos da Lei Federal nº Lei Nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto Nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 16.020/2013, Decreto Estadual nº 1.537/2013, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores.

# 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O RDC Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade/Gerência de Licitações e Contratos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante na página eletrônica do Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, no endereço www.portaldecompras.sc.gov.br .
- **1.3** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

**Anexo I** – Quadro de Quantitativo(s) e Especificação(ões) Mínima(s) do(s) Item(ns) e Condições de Execução;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - "on-line";

Anexo IV – Instruções para Apresentação da Proposta Técnica;

Anexo V – Declaração (Lei Estadual 16003/2013; Lei Federal № 10.098/00 e Decreto № 5.296/04);

**Anexo VI** – Declaração de Responsabilidade Ambiental;

Anexo VII – Modelo de atestado de visita técnica;

Anexo VIII – Modelo de atestado de não visita técnica;

Anexo IX – Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais;

**Anexo X** – Autorização;

Anexo XI – Comprovação de experiência;

Anexo XII - Minuta de Contrato;

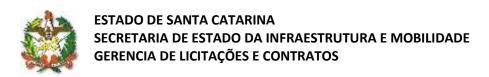
# 2 – DA LICITAÇÃO

## 2.1 – Do Objeto

2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando Seleção de empresa de Consultoria de Engenharia para Elaboração de Estudo e Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação de novo traçado para a Rodovia SC 370 na transposição da Serra do Corvo Branco, incluindo Túnel Rodoviário e acessos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexos I a XII e nas condições previstas neste edital.

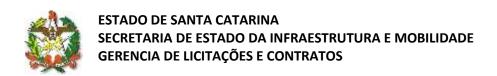
#### 2.2 – Da Execução da Licitação

**2.2.1** - O processamento da licitação pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade/ Gerência de Licitações e Contratos, será na qualidade de Interveniente Promotora/Órgão Gerenciador, destinando-se o objeto licitado a atender a **Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPRO).** 



## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- **3.1.1** Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas.
- **3.1.2** Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital;
- **3.1.3** Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio;
- **3.1.4** A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- **3.1.5** As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular com firma reconhecida, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio;
- **3.1.6** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;
- **3.1.7** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela SIE;
- **3.1.8** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;
- **3.1.9** Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.
- **3.1.10** Cada consorciado deverá comprovar a capacidade técnica-operacional individualmente, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, de acordo com a previsão do art. 33, III, da Lei nº 8.666/93.
- **3.1.11** Somente a empresa líder necessita ter o Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, válido na data limite fixada para abertura de propostas neste RDC, emitido pela DGMS Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, todavia as certidões constante neste e no art 33 III da lei 8.666/93 devem ser encaminhas pela outra consorciada também.
- **3.2** Não será admitida a participação de:
- **3.2.1** Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- **3.2.2** Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- **3.2.3** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **3.2.4** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.
- **3.3** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



- **3.4** A interessada em participar desta licitação deverá cadastrar, informar e manter endereço eletrônico (e-mail) para fins de comunicação com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade até a finalização do procedimento licitatório e, ou, eventual contrato, ordem de fornecimento;
- 3.4.1 Será considerado e-mail cadastrado o informado no sistema, E-lic;
- **3.5** Somente este e-mail servirá para envio de comunicados e notificações relacionados ao procedimento licitatório devendo-se considerar como data de recebimento a data de envio da comunicação pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

## 4 - DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

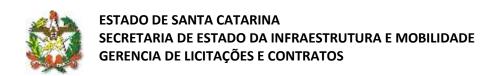
**4.1** – A aplicação da modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no objeto em questão está devidamente referendada conforme preconiza o inciso VIII do Art. 1º da lei 12.462/11.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- **5.1** Para participar do RDC Eletrônico os interessados deverão estar previamente cadastrados junto ao sistema de Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificadas para a execução do objeto referente ao grupo-classe indicado no **Anexo I**.
- **5.1.1** O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Administração (<a href="www.sea.sc.gov.br">www.sea.sc.gov.br</a>) por intermédio do link "Licitações" em seguida "fornecedores" ou no <a href="http://portaldecompras.sc.gov.br/">http://portaldecompras.sc.gov.br/</a>.
- **5.2** Para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) obtidas a partir do menu "Fornecedores" do Portal de Compras.
- **5.3** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer RDC ou pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu Grupo-Classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, para praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.
- **5.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.4.1** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.
- **5.5** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC Eletrônico.
- **5.6** No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do consórcio.

## 6 – PARTICIPAÇÃO

- **6.1** A participação no RDC Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **6.1.1** Mesmo sendo um RDC, o licitante deve fazer a busca na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por questões de adaptação do sitema. O sistema de licitações poderá ser acessado no endereço <a href="http://www.sea.sc.gov.br/">http://www.sea.sc.gov.br/</a>, por intermédio do link "Licitações" em seguida "acessos/pregão eletrônico" ou no <a href="http://portaldecompras.sc.gov.br/">http://portaldecompras.sc.gov.br/</a>.
- **6.2** Como requisito para a participação no RDC, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- **6.2.1** Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.



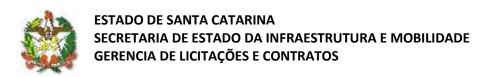
- **6.2.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.
- **6.2.3** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e documentações.
- **6.3** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.4** Os licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **6.5** Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- **6.6** O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
- **6.7** Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da abertura das propostas, importa na desclassificação da mesma, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

#### 7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO RDC

- **7.1** Iniciada a sessão pública do RDC, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Servidor da Gerência de Licitações e Contratos GELIC, juntamente com Comissão Permanente de Licitações de Projetos e Execução de Obras de Infraestrutura CPL.
- **7.2** Verificando-se o adiamento da sessão pública do RDC, o Servidor/GELIC determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.
- **7.3** O Servidor/GELIC poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

# 8 – DA INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA, PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8.1 – Da proposta on-line:

- **8.1.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar o **valor da proposta** (proposta on-line) e o respectivo anexo PROPOSTA TÉCNICA, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- **8.1.2** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **8.1.3** Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.
- **8.1.4** A proposta on-line, deverá ser preenchida, <u>obrigatoriamente</u>, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
- a) O preço do item deverá ser expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais, no campo "VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM";
- 8.2. JUNTAMENTE com a proposta on-line deve ser inserida a PROPOSTA TÉCNICA. (anexo a proposta)
- **8.2.1** Os documentos da **PROPOSTA TÉCNICA** deverão ser organizados e apresentados, conforme os requisitos do **ANEXO N.º IV** (Instruções para Apresentação da Proposta Técnica, Condições para Qualificação Final e Critérios de Pontuação). **A DOCUMENTAÇÃO DEVER SER ANEXADA EM NO MÁXIMO 3 ARQUIVOS, EM FORMATO PDF, DE TAMANHO MÁXIMO DE 14 MB, GERANDO UM TOTAL DE 42 MB.**
- OBS: 42 MB é tamanho suficiente para inserção de toda a documentação, não enviem documentos desnecessários ou em quantidades excessivas, isto em nada influenciará no resultado das notas técnicas.
- **8.2.2** A não inserção da **PROPOSTA TÉCNICA** resulta em automática desclassificação.
- 8.2.3 Na PROPOSTA TÉCNICA não poderá haver menção a preços, sob pena de desclassificação.
- 8.3 No CAMPO ESPECÍFICO PARA HABILITAÇÃO DEVE SER ANEXADA OS DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA A HABILITAÇÃO DO ITEM 13.



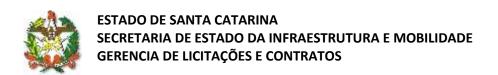
- **8.3.1** A documentação elencada no item **8.3 DEVER SER ANEXADA EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF COM NO MÁXIMO 14 MB.**
- **8.4** A proposta técnica e habilitação devem estar preferencialmente numeradas e com termo de encerramento.

OBS: Se a Proposta Técnica não for inserida conforme o item 8.2, ela ainda pode ser inserida no campo da habilitação, conforme item 8.3.

OBS: TODA A DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ITEM 8, **OBRIGATORIAMENTE**, DEVE SER INSERIDA ANTES DO HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO.

# 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

- **9.1** A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do RDC Eletrônico com a abertura das propostas de preços e propostas técnicas recebidas, passando o Servidor Gelic a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **9.2** O modo de disputa será o **FECHADO**, conforme preconiza o inciso II do art. 17 da lei 12.462, de 05 de agosto de 2011, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE LANCES**, e após a abertura das propostas, o sistema sinalizará a proposta de menor preço.
- **OBS:** Por questão de adequação do sistema, durante 10 ( dez) minutos, este estará receptivo a inserção de lances, todavia esta ação não é permitida, conforme já mencionado. Se por ventura algum licitante inserir lances neste período, os mesmos serão descartados, havendo insistência na prática, o licitante será excluído do certame.
- **9.3** Será assegurada, como critério de desempate para a proposta de menor preço, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **9.3.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; **9.3.2** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei.
- b) o sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- **9.4** O disposto no **subitem 9.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **9.5** O sistema sinalizará a licitante de menor proposta e gerará um documento de Propostas
- **9.6** Para os efeitos de verificação de inexequibilidade dos preços da proposta, serão empregados os critérios constantes do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores em vigência na data prevista para a entrega das propostas, tanto para o preço global quanto para os preços unitários da referida proposta.
- **9.6.1** A COMISSÃO de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada. Ela poderá desclassificar a proposta que:
- a) Tiver valor global superior ao total geral constante do orçamento da SIE;



- **b)** Tiver preço global inexequível de acordo com o disposto no inciso II do Art. 48 da lei nº 8.666/93 e lei n° 9.648/98, devendo a proponente comprovar a exequibilidade de seu preço global quando esse for inferior a 70% (setenta por cento) do **menor** dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou valor orçado pela SIE;
- **OBS¹.:** Os preços globais das propostas desclassificadas pelos critérios da alínea "a" acima não serão considerados para o cálculo da média dos preços referente a inexequibilidade.
- **OBS**<sup>2</sup>: Considera a proposta inexequível, será utilizada a Súmula/TCU nº 262/2010, ofertando a licitante um prazo de até 2(dois) dias úteis para que esta demonstre a exequibilidade de sua proposta para posterior decisão da CPL. A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;
- **9.6.2** A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras/serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;
- **9.6.3** É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;
- **9.7** Após a abertura das propostas, conforme preconiza a Orientação Técnica nº 005/14 da DIAG/SEF e indo ao encontro da Lei 12.846/2013, será consultado o **Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas − CEIS.**
- **9.7.1** Caso a empresa detenha sanção com alcance ao Estado de Santa Catarina, os seguintes procedimentos administrativos deverão ser adotados:
  - I inabilitação ou desclassificação do fornecedor em processo licitatório em curso;
  - II proibição do fornecedor para participar de processos licitatórios, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
  - III proibição do fornecedor para firmar novos contratos com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

# 10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA FINAL

- **10.1** Após o encerramento da abertura das propostas de preços **será interrompida a sessão para a coleta, análise e julgamento das propostas técnicas**, quando o sistema disponibilizará as PROPOSTAS TÉCNICAS para a Comissão de Licitação.
- **10.2** A PROPOSTA DE PREÇO que apresentar o menor preço será atribuída nota cem (100,0) e as notas das demais propostas de preços serão obtidas pela fórmula a seguir:

NPP = 100 x 
$$\frac{X1}{X2}$$

onde:

- NPP = Nota da proposta de preços de cada licitante;
- X1 = Valor da proposta de menor preço;
- X2 = Valor da proposta considerada.

OBS.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos consoantes à norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

- **10.3** Será atribuída à PROPOSTA TÉCNICA a Nota da Proposta Técnica (NPT), que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO IV.**
- **10.4** As Propostas Técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e particularmente quanto ao atendimento das condições para qualificação final constantes do **ANEXO II**. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta técnica, conforme os critérios para pontuação constantes no **ANEXO IV**.
- **10.5** Será atribuída pela Comissão de Licitação a "Nota Final da Proposta Técnica" (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será atribuída conforme o somatório das notas atribuídas aos itens:

#### NPT = n.1 + n.2

Equipe Técnica: (n.1) - No máximo 50 pontos

Atividades da Empresa: (n.2) - No máximo 50 pontos

- **10.5.1** Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que não atingirem a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, no total e/ou, no mínimo 60% (sessenta por cento) das notas, n.1 e n.2 discriminadas no item acima.
- **10.6** O cálculo da "Nota Final" (NF) do proponente far-se-á de acordo com a média ponderada das valorização da Proposta Técnica e de Preço, da seguinte forma:

onde:

- •NF = Nota Final;
- •NPT = Nota da Proposta Técnica;
- •NPP = Nota da Proposta de Preço.
- **10.6.1 -** A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a **MAIOR NOTA FINAL**.
- **10.7** Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas na NOTA FINAL, será assegurada preferência àquela que o ofertou a menor proposta de preços.
- 10.8 Serão considerados, para efeito de qualificação, os atestados de serviços executados em Consórcio, considerando os quantitativos nos percentuais de participação financeira de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de obras executadas em Consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de serviços por cada consorciado, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas. O mesmo acontece com atestados de execução parcial, será considerada a parcela executada para a aplicação da nota.

# 11 – DA PROPOSTA DETALHADA

- **11.1 A licitante de maior NOTA FINAL deverá** detalhar sua proposta, conforme a Orçamento presente no **Termo de Referência ANEXO II**, e inserir **no sistema eletrônico**, com os respectivos valores unitários. Juntamente com a proposta detalhada deve ser encaminhada o Cronograma de desembolso preenchido conforme o **ANEXO II**.
- **11.2** Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.



- **OBS.:** Para o preço unitário máximo permitido, usar, no Excel, a função: =TRUNCAR (preço unitário orçado\*1,05; 2). NÃO ARREDONDEM VALORES, Ex: 165,89999, será 165,89. Os preços unitários propostos não poderão ultrapassar os preços unitários constantes do orçamento acrescidos de 5% (cinco por cento).
- **11.3** A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias**, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.
- **11.4 A identificação dos serviços cotados**, observadas as especificações e condições constantes no presente edital, de forma a permitir que a Comissão de Licitações possa facilmente constatar se as mesmas foram ou não atendidas;
- **11.5** O(s) preço(s) unitário(s) e total(is), expresso(s) em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais, mesmo que o sistema aceite mais;
- **11.5.1** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- **11.6** O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma e orçamento anexados, contados da data ordem de Serviços, devidamente assinado pelo representante legal.
- 11.7 A proponente é obrigada a cotar todos os itens do orçamento;
- **11.8** Sugerimos que a empresa indique em sua proposta os dados bancários para facilitar o processo de contrato e emissão de nota de empenho e Indique o gestor do contrato pela empresa.
- **11.9** Erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

# 12 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1 Todos os licitantes serão previamente comunicados, pelo email cadastrado, do RESULTADO DOS CÁLCULOS DA NOTAS FINAIS, sendo que a CPL, automaticamente via sistema, analisará toda a documentação dos itens 12.2 e 13 descritas abaixo, da licitante detentora da maior NOTA FINAL, informando posteriormente o resultado, o dia e o horário da FASE RECURSAL.
- **12.2** Da licitante de maior Nota Final, a CPL analisará a seguinte documentação para fins de habilitação:
- **12.2.1.** Consulta *on-line,* pelo Servidor/GELIC, do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, válido na data limite fixada para abertura de propostas, emitido pela DGMS Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação.
  - **OBS¹:** Apesar de ser um documento de habilitação, o CCF de todas as licitantes será coletado no dia da abertura das propostas, porém será analisado somente o CCF da licitante de maior Nota Final.
  - **OBS<sup>2</sup>:** No caso de Certidão (ões) Negativa (s) de Pedido de Falência ou Concordata, ou recuperação judicial expedidas no Estado de Santa Catarina, estas deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (inserir no CCF ou na documentação de habilitação técnica)
  - **OBS³:** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
  - **OBS⁴**: Se o pedido for de auto falência a proponente será inabilitada.
  - **OBS⁵**: Decisão do TCU (Acórdão nº 8271/2011 2º câmara), a Administração não poderá excluir a participação de empresa em recuperação judicial que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, atestando que a empresa se encontra apta financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.
- **12.2.1.1** O CCF que apresentar Situação Cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, o Servidor Gelic ou equipe de apoio comunicará, via chat, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente no prazo de até 30 (trinta) minutos da solicitação



do Servidor Gelic. Para anexar basta clicar sobre o ícone (desenho de clips) ao lado do código do item, que abrirá uma nova janela onde terá a opção de anexar documentos. O não atendimento deste prazo acarretará a INABILITAÇÃO do licitante caso este venha a ser o de maior Nota Final.

- 12.2.1.2— A regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF, o Servidor Gelic(a) poderá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s), constituindo meio legal de prova ou poderá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **12.2.1.3.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.
- **12.2.1.4.** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **12.2.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinado por profissional devidamente habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **12.2.2.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **12.2.3** Demonstrações contábeis, no balanço do último exercício financeiro, devendo a empresa apresentar os cálculos de:
  - a) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$
 Resultando ILG  $\geq 1$ 

onde: ILG - Índice de Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

ELP - Exigível a Longo Prazo.

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1 (um).

b) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

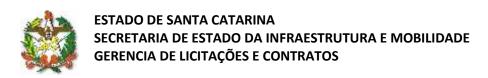
$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$
 Resultando  $ISG \ge 1$ 

onde: ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo



OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a 1 (um).

c) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

ILC =  $\frac{AC}{PC}$  Resultando ILC  $\geq 1$ 

onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

**OBS**.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a **1 (um)**. **12.2.4** - Indicação, comprovada com dados do balanço patrimonial, do patrimônio líquido mínimo, que não poderá ser inferior a **10% (dez por cento) do valor final da proposta**.

# 13 - DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA A HABILITAÇÃO:

- **13.1** Da licitante de maior Nota Final, a CPL analisará a seguinte documentação para fins de habilitação:
- **13.1.1** Prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.
- **13.1.2** Atestado(s) ou certidão (ões) de execução, pela empresa proponente, de obras ou serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com o quantitativo apresentado no quadro abaixo.

| Projeto   | Extensão do Projeto | Mínimo Exigido |  |
|---|---------------------|----------------|--|
| Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação ou Duplicação | 8,0 Km              | 4,0 Km         |  |
| Elaboração de Projeto de Túnel Rodoviário com área mínima de 100 m2                                   | 1,4 Km              | 0,75 Km        |  |

**Observação:** O quantitativo a ser comprovado no quadro acima, deverá constar em um único atestado e se referir a uma única obra.

- 13.1.3 Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta,os profissionaisindicados abaixo, e detentores de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação de Túnel, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:
  - a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho), vigente ou Ficha de Registro de Empregados ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste o referido registro do trabalhador;
  - b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
  - c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço vigente.
  - d) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo C.R.E.A. deste mesmo engenheiro civil que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços relativos à parcela de Maior Relevância indicadas no item 13.1.3 sem a exigência de quantidades mínimas.

- **13.1.4** Declaração de TODOS os profissional inseridos no **ANEXO XI** autorizando sua inclusão na equipe técnica (**ANEXO X**) objeto do presente Edital.
- **13.1.5** Compravação de um dos vínculos elencados no item 13.1.3 I, II ou III de TODOS os profissional inseridos no **ANEXO XI.**
- **13.1.6 ANEXO V** Declaração (Lei Estadual 16003/2013; Lei Federal № 10.098/00 e Decreto № 5.296/04);
- **13.1.7** As empresas interessadas em fazer a visita técnica, a ser efetuada por funcionário da proponente, para inspeção do local de execução, deverão ser realizadas em datas e horários préagendados junto à Coordenadoria Regional correspondente, até o 3º dia útil que antecede a data da abertura das propostas (conforme modelo constante do **ANEXO VII).** Ressalta-se ainda, que as visitas técnicas devem ser efetuadas de forma separada por licitante, de maneira alguma de forma coletiva, conforme orientação do TCU.
- **13.1.7.1** Caso a licitante não queira fazer a visita acompanhada de elemento da SIE, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira com a SIE. **ANEXO VIII.**
- **13.1.8 ANEXO VI –** Declaração de Responsabilidade Ambiental;
- **13.1.9 ANEXO IX –** Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados no **ANEXO XI.**

OBS: AS DOCUMENTAÇÕES DOS CAPÍTULOS 8, 11 E 13 DEVEM SER ASSINADAS FISICAMENTE OU POR MEIO DE CERTIFICADO DIGITAL CONFERIDO PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP - BRASIL. O SGPE NÃO ACEITA OUTRO TIPO DE CERTIFICADO.

#### 14 – JULGAMENTO

- **14.1** Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o "MAIOR NOTA FINAL", conforme Anexos I e II.
- **14.2** Se a licitante primeira classificada for considerada **INABILITADA**, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 14.3 Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para a abertura das propostas.
- **14.3.1** Serão consideradas validas por 90 (noventa) dias todas as certidões e provas nas quais não constem expressamente seu prazo de validade.
- **14.4** Após a adjudicação, como condição para contratação, a empresa vencedora deverá encaminhar por email a **Composição dos Custos de TODOS os Serviços**, em formulário próprio;

### 14.5 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;
- **b)** que conflitarem com a legislação em vigor;
- c) a pedido da licitante, devidamente justificada, analisada e aceita pelo Servidor/GELIC.
- 14.6 Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

#### 15 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **15.1** Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública virtual, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital, conforme previsto no Art. 45, inciso I, letra b) da Lei nº 12.462/11.
- **15.1.1** Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizadas no sistema após o prazo mencionado no item anterior serão consideradas intempestivas.
- **15.1.2** Será admitido o encaminhamento de impugnação por meio de e-mail: **esclarecimentos@sie.sc.gov.br**, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior.

- 15.2 Ao final da última sessão virtual, após o Servidor Gelic ter dado o prazo para vistas ao processo no site: <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio</a> ( digite o número e ano do processo ) a licitante que desejar recorrer contra decisões do Servidor/GELIC deverá manifestar imediata e motivadamente (exposição objetiva do conteúdo da irresignação do licitante em relação a um determinado ato decisório) tal intenção em até 30 (trinta) minutos EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: <a href="mailto:gelic@sie.sc.gov.br">gelic@sie.sc.gov.br</a>, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista dos autos no sistema SGPE.
- **15.3** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **15.4** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. A motivação trata-se da exposição objetiva do conteúdo da irresignação do licitante em relação a um determinado ato decisório do Servidor Gelic na sessão pública. Deve ser sucinta e objetiva, mas suficiente para que seja perceptível qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e qual o ponto passível de revisão na ótica do recorrente, até porque a matéria a ser alegada nas razões recursais se vincula aos motivos externados pelo recorrente na manifestação da intenção recursal.

## 16 - DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **16.1** Os atos do presente processo serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), bem como no Portal de Compras e disponibilizados na página eletrônica da SIE (www.sie.sc.gov.br) e SGPE;
- **16.2 -** Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade ou às autoridades delegadas;
- **16.3** A Ordem de serviço poderá ser acrescida ou suprimida em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 65, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos);
- **16.4** Será firmado com a empresa vencedora da presente licitação, um *Contrato de Consultoria,* conforme **ANEXO XII**;
- **16.5** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- **16.6** As demais condições contratuais, tais como: alterações, vigência, rescisão e outras; são as previstas no **ANEXO XII** deste edital (*Contrato de Consultoria*);
- **16.7** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **16.8** A licitante deverá solicitar com um prazo mínimo e 30 (trinta) dias antes do término do Contrato o pedido de prorrogação do prazo;
- **16.9** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 e ss, da Lei 8666/93.
- **16.7** O prazo de execução admite possibilidade de prorrogação, conforme ocorrência de situações previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- **16.8** A licitante vencedora fica desde já convocada para assinatura do contrato com a COJUR, no prazo máximo de 10 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, da homologação do resultado da licitação.

## 17- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**17.1** - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do Orçamento do SIE, Sub-ação — 14511 - Projetos de engenharia rodoviária - SIE; Item - 44.90.51.80—Obras e Instalações. Fonte: 0300.

#### 18 - GARANTIA CONTRATUAL



- **18.1** A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na SIE, a título de GARANTIA CONTRATUAL de 5% (cinco por cento), o recolhimento da importância a ser indicada para licitante vencedora do certame.
- **18.2** Em caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos trabalhos, não será devolvida a Garantia Contratual a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com a SIE ou demais hipóteses previstas no Art. 79, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.3 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:
  - a) em moeda corrente no país ou em títulos de dívida pública;
  - c) em fiança bancária;
  - d) em seguro garantia.
- **18.4** No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil.
- **18.5** No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da SIE, cobrindo o risco de quebra do contrato.
- **18.6** A Garantia Contratual somente poderá ser levantada 30 (trinta) dias após a data do aceite pela SIE do **"as built"**, entregue em via documental e magnética.
- **18.6.1** O pedido de devolução deverá ser protocolado e acompanhado do original da guia de recolhimento.

## 19 - ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

**19.1** - Na execução dos serviços objeto desta licitação deverão ser observados, as *Diretrizes, os Manuais, as Instruções de Serviço e as Especificações* vigentes na SIE e nos casos não contemplados por estas as do DNIT (DNER) e as *Instruções Particulares* contidas no **ANEXO II** deste Edital.

#### 20 - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

- **20.1** Os pagamentos dos serviços executados mensalmente se processarão na forma de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora da licitação, executados no período da medição, dentro dos limites previstos no Cronograma Físico-Financeiro.
- **20.2** Os pagamentos dos serviços serão efetuados por ordem bancária, mediante faturas com entrada na Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade (GEAFC) da SIE, observadas as seguintes condições:
- **20.2.1** Os serviços serão pagos através de medições em parcelas de acordo com os percentuais previstos para cada etapa de trabalho, definidas no cronograma físico financeiro constante do presente edital, mediante a entrega e aprovação dos relatórios correspondentes.
- **20.2.2 -** A aprovação dos serviços se dará mediante a autorização para faturamento emitida pela fiscalização do contrato.
- **20.2.3 -** De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente do País.
- **20.3** A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme prevê o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- **20.4** Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela SIE.
- **20.5** Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias e nem mais de 31 (trinta e um) dias, exceto as inicial e final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;
- **20.6** As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da SIE e pelo Engenheiro preposto da Empresa detentora do contrato.
- **20.7** O engenheiro preposto da Empresa que possuir Certificado Digital ICP Brasil, deverá informar a fiscalização para que a mesma possa possibilitar da medição de forma totalmente digital.



- **20.8** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas autorizadas, e serão efetuados mediante Ordem Bancária na conta da contratada, em moeda corrente do país.
- **20.9** O pagamento somente será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina (Decreto n.º 3.650 de 27/05/93, e alterações posteriores) e das demais elencadas no Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF e, também, quando a empresa não for catarinense, da CND do Estado de origem da mesma (Decreto n.º 3884/93, de 26 de agosto de 1993), bem como cumprir a determinação contida na Lei Nº 11.283, de 21/12/1999, relativa à comprovação de Débito Tributário Municipal.
- **20.10** Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto no item 12.7 serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento".

#### 21 - REAJUSTAMENTOS

- **21.1** O reajuste de preços contratuais será calculado de acordo com a variação da Fundação Getúlio Vargas. O índice de preços a ser utilizado para cálculo do reajustamento é o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT Consultoria (Supervisão e Projetos).
- **21.2 -** O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V . \frac{(I - I_0)}{I_0}$$
, onde:

R: Valor do reajustamento procurado;

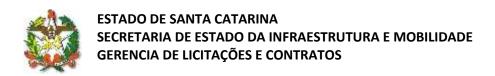
I: Índice correspondente à data em que o reajustamento é processado;

I<sub>0</sub>: Índice de preço do mês da data base do orçamento; e

V: Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.

# 22 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

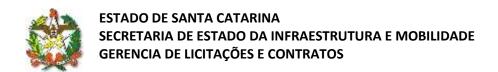
- **22.1** A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de **empreitada por preço UNITÁRIO**, observadas as condições estipuladas neste Edital e as constantes da respectiva minuta anexa ao presente Edital.
- **22.2** O preço global que regerá o Contrato será o constante da Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora.
- **22.3** Constará do contrato a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por esta licitação.
- **22.4** O contrato conterá cláusula segundo a qual o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela SIE, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA o que preceitua o §2º desse mesmo art. 79.
- **22.5** Constará, também, no contrato, cláusula segundo a qual a SIE promoverá a rescisão do mesmo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empreiteira:
  - a) Não cumprir qualquer uma de suas obrigações contratuais;
  - b) Transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes do presente Edital,
  - c) Incidir em quaisquer das demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei de Licitações.
- **22.6** Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa.
- 22.7 A SIE aplicará a multa de mora de:
- **22.7.1 0,33** % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento). Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento;



- **22.7.2 10% (dez por cento)**, em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente.
- **22.8** A SIE aplicará:
- **22.8.1 Advertência** escrita não superior a 3 (três), quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

## 22.8.2 - Multas de:

- **22.8.2.1 2% (dois por cento)** sobre o valor do contrato, quando os serviços não forem executados de acordo com as Instruções de Serviços vigentes, os quais deverão ser refeitos no prazo estabelecido pela contratante, sob pena de aplicação concomitante da multa prevista no item 20.8.2.4;
- **22.8.2.2 10%** (dez por cento) sobre o valor previsto da etapa de acordo com cronograma físico financeiro, quando o contratado descumprir as determinações da administração e/ou atrasar seu cumprimento sem justificativa prévia por escrito e com a devida anuência da Diretoria Gestora ou da Fiscalização;
- 22.8.2.3 5% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de entrega parcial do objeto;
- **22.8.2.4 10%** (dez por cento) do valor do contrato em caso de não entrega do objeto ou da não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte objeto ou da conclusão parcial do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- **22.8.2.5 até 7%** (**sete por cento**) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ser indicada por cada Gerência/Diretoria gestora, exceto prazo de entrega (que incidirá multa de mora).
- **22.8.3** Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da Administração Pública, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de responsabilidade da contratada;
- **22.8.4 Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e contratar com o Estado de Santa Catarina, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.
- **22.8.5 Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações da SIE, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;
- **22.8.6 Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e contratar com o Estado de Santa Catarina, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.
- **22.9** A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:
- a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;



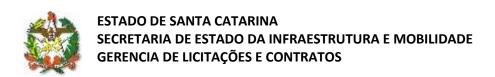
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de RDC, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;
- **22.9.1** A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;
- 22.9.2 A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;
- 22.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração SEA;
- **22.10.1** A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;
- 22.10.2 A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;
- **22.11** As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de RDC e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.
- **22.12** As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **22.13** É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;
- **22.14** As penalidades aplicadas serão registradas na Secretaria de Estado da Administração/ Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços DGMS, no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;
- **22.15** Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/ SEA, para registro.

#### 23 – DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **23.1** Informações e esclarecimentos sobre o edital serão prestadas por meio de e-mail: <a href="mailto:esclarecimentos@sie.sc.gov.br">esclarecimentos@sie.sc.gov.br</a> ou via sistema no horário das 12:00 às 18:00, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.
- OBS: Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizadas no sistema após o prazo e horário mencionados no item anterior serão consideradas intempestivas.
- **23.1.1** O fornecimento de cópias obedecerá ao seguinte:
- **23.1.1.1** Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, nos endereço eletrônicos <a href="https://sgpe.sea.sc.gov.br/">https://sgpe.sea.sc.gov.br/</a> ou <a href="https://sgpe.sea.sc.gov.br/">www.sie.sc.gov.br</a>
- **23.1.1.1.1** A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- **23.2** É facultado ao Servidor Gelic ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



- **23.2.1** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.3** A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato/AF que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.
- **23.3.1** A licitante deverá solicitar com um prazo mínimo e 60 (sessenta) dias antes do término do Contrato o pedido de prorrogação do prazo.
- 23.3.2 O valor máximo que o órgão licitante pretende pagar é o valor total (global) estimado.
- 23.4 Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.
- **23.5** A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade SIE poderá revogar o presente RDC por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **23.6** O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade SIE, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.
- **23.6.1** Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <a href="https://www.portaldecompras.sc.gov.br">www.portaldecompras.sc.gov.br</a>, link "Licitações" e ainda, enviadas aos interessados registrados.
- **23.7** A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- **23.8** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **23.9** As licitações realizadas no âmbito do PACTO deverão conter a comprovação de previsão de recursos no orçamento vigente, assegurando o empenhamento das despesas a serem executadas no exercício financeiro, nos termos do art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando dispensada a realização do pré-empenho. No caso destas licitações, alguns atos administrativos seguem as seguintes características:
- **23.9.1** A adjudicação do objeto da licitação deverá estar condicionada a comprovação da celebração do contrato com o agente financeiro;
- **23.9.2** A emissão da ordem de serviço deverá estar condicionada a comprovação do efetivo ingresso dos recursos financeiros e à realização do devido empenho global, em valor suficiente para assegurar o pagamento das obrigações adjudicadas para o exercício em curso, conforme estabelecido no cronograma de desembolso; e
- **23.9.3** O início da execução das obras e dos serviços de engenharia deverá estar condicionada a elaboração do projeto executivo, bem como à aprovação dos projetos nos respectivos órgãos.
- **23.9.4** As obras e os serviços somente podem ser licitados quando houver o projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para o exame dos interessados em participar do processo licitatório.
- **23.9.5** Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia sob o Regime Diferenciado de Contratação (RDC), haverá também a necessidade de elaboração do projeto básico, salvo nas hipóteses de contratação integrada, em que será exigido apenas o anteprojeto de engenharia.
- **23.9.6** Cabe ao órgão ou à entidade responsável pelos projetos desenvolvidos no âmbito do PACTO a condução dos procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento das atas de registros de preços dele decorrente.
- **23.10** As partes, no desempenho das atividades do objeto desta Licitação, devem:



- I Declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II Comprometerem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III Comprometerem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV Declarar que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- **23.11** A contratada fica obrigada a apresentar a relação contendo o nome de todos os sócios e dos demais artigos e incisos conforme preconiza a Lei 17.983/2020.
- **23.12** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 18 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

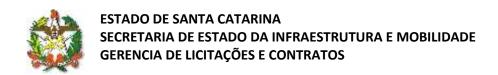
# ANEXO I RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

# Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos lotes ANEXO I - Especificações Técnicas Minimas

| ITEM | GRUPO  | CÓDIGO    | PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS    | UNIDADE     | QUANTIDADE |
|------|--------|-----------|--------------------------------------|-------------|------------|
|      | CLASSE |           |                                      |             |            |
| 01   | 0610   | 50319 001 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA | Por servico | 1          |
|      |        |           | RODOVIÁRIA                           |             |            |

# 1 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- **1.1** O prazo para a execução dos serviços será de **18 meses** contados a partir da pertinente Ordem de Serviço dada pelo **Diretoria de Projetos Rodoviários**, que será emitida após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- **1.1.1** A vigência contratual será de **20 (vinte) meses** contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- **1.2** A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.
- **1.3** Reconhecida a autoria, todas as peças componentes do trabalho executado pela Contratada, inclusive originais, serão propriedade do SIE, não podendo os dados deles resultantes serem divulgados, reproduzidos ou utilizados em publicações, sem autorização por escrito da SIE.
- **1.4** Os trabalhos objeto do contrato serão desenvolvidos sempre em regime da subordinação e estreita colaboração com a SIE, que indicará especificamente fiscais, auditores ou outros, com poderes de atuação para fiscalizar o cumprimento do contrato.
- **1.5** A contratada pela SIE deverá agir com a mais absoluta discrição e reserva, seja no seu relacionamento com a empresa supervisionada, seja com terceiros, em todos os aspectos dos serviços em execução, deverão observar, ainda, todos os preceitos e normas relativas ao grau de difusão permitido a documentos oficiais.
- **1.6** A substituição de técnicos apresentados na Proposta e o acréscimo ou a redução de seu número deverão ser previamente submetidos ao órgão contratante para aprovação. Só será aceita a substituição de um técnico por outro, se as qualidades, os conhecimentos e a experiência deste, analisados de acordo com o preconizado no Edital, forem de grau igual ou superior ao daquele.
- 1.7 Constatadas, no decorrer dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos, por parte de elemento da consultora, poderá o órgão contratante, sob pena de rescisão do contrato, exigir o afastamento desse elemento da equipe da consultora e sua substituição por outro, cujo currículo deverá ser previamente aprovado pelo órgão contratante.



# ANEXO II RDC ELETRÔNICO nº 00xx/2021

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1) OBJETO:

Seleção de empresa de Consultoria de Engenharia para Elaboração de Estudo e Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de Implantação e Pavimentação de novo traçado para a Rodovia SC 370 na transposição da Serra do Corvo Branco, incluindo Túnel Rodoviário e acessos.

## 2) PRAZO:

O prazo de execução dos serviços objeto deste edital é de 18 (dezoito) meses corridos contados da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, e contempla as seguintes fases e etapas:

- PRÉ-ANÁLISE: 2 meses
- ESTUDO DE CORREDORES: 2 meses
- ANTEPROJETO: 9 meses (inclui os Inventários Florestal, Florístico e Faunístico, as pesquisas Arqueológicas, os Estudos Sócios Econômicos e demais demandas ambientais).
- PROJETO EXECUTIVO: 5 meses (a minuta deverá ser entregue no 4º mês dessa etapa)

## 3) CARATERISTICAS GERAIS

Rodovia: SC-370

Trecho: Serra do Corvo Branco – Grão Pará (km 96,500 a 106,100)

PRE: 370ESC0023

Seção transversal do túnel estimada é de pelo menos 10 metros de largura, podendo sofrer alteração conforme determinação da fiscalização.

Estando pavimentados os trechos compreendido entre Tubarão, na BR-101, Braço do Norte, Grão Pará e Aiurê, o fluxo de turistas em direção à Urubici tem sido significativo. Tal fato, pode ser avaliado, pelo número crescente de pousadas na região de Urubici.

Além do atrativo turístico, a região de Urubici é conhecida como grande produtora de horti-fruti-grangeiros, que demandam ao litoral.

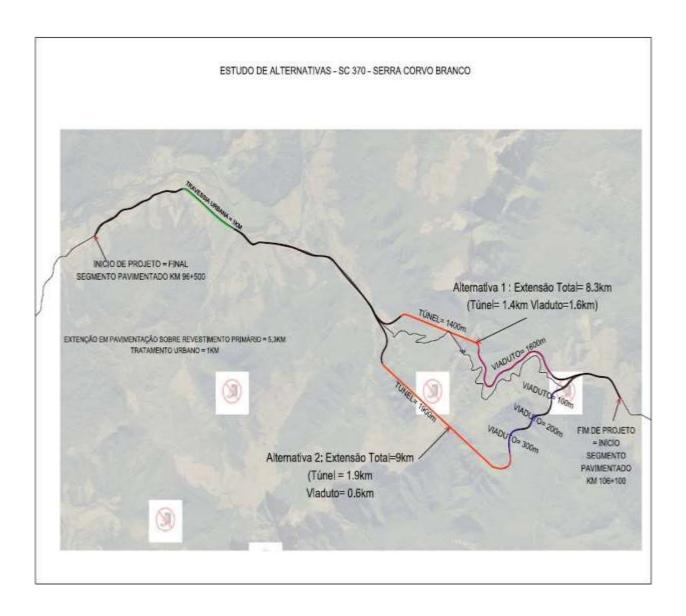
Logo, a SC-370 tem especial relevância, tanto turística, como no escoamento dos produtos agrícolas. A ligação entre Tubarão e Urubici tem encontrado um obstáculo difícil, correspondente ao trecho que ultrapassa a Serra do Corvo Branco, devido a sinuosidade, reduzida largura da plataforma, péssimas condições do leito e instabilidade dos taludes dos cortes.



Apenas o segmento compreendido entre o km 96+000 e o km 105+600 da SC-370, entre Tubarão e Urubici não estão pavimentados, com más condições de implantação.

A Formação Rio do Rasto é formada pela alternância de camadas de folhelho síltico argilosos, com camadas lenticulares de arenito, de coloração arroxeada. A grande velocidade de intemperização física das camadas de folhelho, pela desagregação em plaquetas segundo o plano milimétrico de estratificação, tende desenvolver uma superfície irregular nos taludes, formando reentrâncias, enquanto as camadas de arenito, mais resistentes, formam saliências.

Nos estudos de corredores serão levantadas alternativas para execução da obra, sendo pelo menos estudadas as alternativas abaixo. Sendo ainda, que a fiscalização pode solicitor o estudo de outra diretriz.



Com base nos elementos e na concepção estrutural definida na fase de Anteprojeto e após sua aprovação, será elaborado o Projeto do Túnel, composto por um completo detalhamento de formas, armaduras e geometria da obra, assim como os elementos necessários para a contratação de sua execução.

## 4) ANTEPROJETO DE TÚNEIS

Para fins de padronização de nomenclatura, o projeto do túnel deve ser dividido nas seguintes partes:

- praça do emboque: área na frente do portal do túnel, onde a conformação do terrapleno passa a ser adaptada e planejada para as necessidades de execução do emboque do túnel;
- portal do túnel: conjunto dos elementos estruturais e arquitetônicos que compõem a entrada do túnel;
- **emboque do túnel:** trecho inicial do túnel, com extensão cerca de 3 vezes o seu diâmetro, a partir da seção do portal; **trecho de túnel:** intervalo em túnel entre final dos emboques.

Deve-se desenvolver os estudos do túnel sobre cada alternativa de traçado proposta pelos estudos preliminares do projeto geométrico.

As informações da topografia existentes devem permitir a elaboração do perfil da superfície do terreno para avaliação da altura de cobrimento de solo e rocha sobre o túnel. Também devem abranger área mínima que permita a identificação de eventos geológicos relevantes, tais como falhas, zonas de alteração etc., que possam inviabilizar ou tornar a obra muito mais difícil, encarecendo seu custo.

O levantamento topográfico e cadastral da superfície deve ser realizado no mesmo nível de detalhamento daquele realizado para o projeto geométrico, conforme especificação técnica pertinente.

A área de abrangência do levantamento deve englobar, no mínimo, uma faixa maior do que duas vezes a profundidade do túnel, estimada pela distância entre a superfície e a geratriz inferior do túnel, para cada lado do eixo, ou uma faixa de 10 vezes o diâmetro estimado do túnel, sendo a menor entre elas.

Deve ser realizada vistoria ao local, com o objetivo de identificar similaridades ou disparidades entre os dados disponíveis e a realidade.



Os estudos e as análises geológicas e geotécnicas devem ser desenvolvidos nesta fase com o objetivo de identificar os principais tipos de maciço que o túnel deve interceptar ao longo do seu traçado e os eventuais riscos que eles possam oferecer à obra. A partir dos dados geológicos e geotécnicos disponíveis, o projetista de túneis deve acrescer o projeto geométrico com informações de alinhamento e posicionamento do túnel que possam otimizar e reduzir os custos da obra.

Os estudos geológicos e geotécnicos devem ser realizados em conformidade com as respectivas instruções de serviço. Devem ser realizadas prospecções geológicas e geotécnicas em quantidade e confiabilidade suficientes para atender às necessidades de avaliação de riscos, estimativa de custos, previsão de comportamentos e dimensionamento dos túneis.

As prospecções devem identificar e caracterizar todos os tipos de eventos hidrogeológicos que possam interferir com a obra.

Quando houver indícios de presença de substâncias nocivas à execução e durabilidade dos materiais empregados na construção do túnel, devem ser realizadas análises químicas da água.

Em geral, a região dos emboques apresenta grau de risco mais elevado, e, nesta fase, deve-se realizar o mínimo de três sondagens e uma seção transversal de levantamento geofísico junto a cada emboque. Os resultados devem possibilitar a elaboração de seções longitudinais e transversais, com interfaces de camadas bem caracterizadas e justificadas.

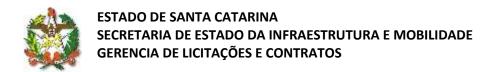
O memorial geológico e geotécnico deve ser elaborado com base no conjunto de informações disponíveis das prospecções, apresentando, como objetivos principais, a previsão de comportamento do maciço, as análises de risco e os parâmetros de dimensionamento.

As prospecções devem identificar todos os tipos de eventos hidrogeológicos que possam interferir com a obra, tais como: poços, vertentes, cursos d'água, aqüíferos etc.

O levantamento de interferências, conforme orientações específicas, deve ser realizado através de vistoria e consulta às diversas empresas e concessionárias atuantes na região para aquisição de informações cadastrais das redes instaladas, direito de lavras, etc., identificando as principais restrições técnicas que possam afetar significativamente os custos, apresentar grandes riscos de engenharia ou inviabilizar o túnel.

O anteprojeto do túnel deve auxiliar na definição da alternativa de traçado mais viável e das soluções de engenharia mais adequadas para implantação. Nesta fase deverão ser elaboradas campanhas de sondagens sísmicas em cada maciço do túnel com o objetivo de obter a superfície de contato solo - rocha.

Na fase de anteprojeto, as estimativas devem ser realizadas através de pré- dimensionamentos simplificados ou com base em experiências anteriores de obras similares, com o objetivo de prever os custos da obra a partir das quantidades dos principais materiais e serviços envolvidos na sua construção.



As estimativas de quantidades e serviços devem ser elaboradas em três partes distintas da obra: praça do emboque, emboque e túnel.

- praça do emboque: Devem ser elaborados estudos preliminares de terraplenagem da área, com a estimativa de volumes de escavação, e tipos e quantidades de contenções. A concepção da praça do emboque deve ser estudada de forma a causar os menores impactos ambientais, sobretudo quando próximas a áreas de preservação.
- **emboque do túnel:** Devem ser elaborados estudos preliminares de tipos de emboque que possam ser executados, estimando, ainda, os tipos e quantidades de tratamentos de maciço, em metros, e contenções, em metros quadrados, que venham a ser necessários para a obra.
- **trecho de túnel:** Nesta fase, as seções transversais devem ser definidas com base em experiências anteriores, prevendo-se os prováveis elementos que irão compor o gabarito do túnel.

Devem ser elaboradas as seções transversais para cada tipo de maciço identificado e para eventuais seções especiais, como os de baia de estacionamento, dentre outros.

Para cada seção definida devem ser apresentados:

- extensão de túnel de cada tipo de seção em metros;
- espessura do revestimento, baseada em cálculos expeditos ou experiências anteriores, estimando-se a quantidade de concreto em metros cúbicos;
- comprimentos e espaçamentos de chumbadores, estimando-se a quantidade em metros;
- tratamentos de maciço necessários à escavação do túnel, estimando-se a quantidade em metros de perfuração;
- método de construção do túnel;
- outros estudos, particulares para cada obra, que eventualmente se mostrem relevantes ao custo.

A seção transversal do túnel deve ser definida de forma a minimizar a área escavada e o revestimento, porém, atendendo a todas as necessidades de espaço requeridas pelos elementos que devem ocupar o interior do túnel, tais como as listadas a seguir:

- gabarito dinâmico rodoviário;
- acesso para veículos de emergência;
- rotas de fuga para pedestres;
- baias para estacionamento de emergência;



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- folga entre o limite interno do túnel e os pontos críticos do gabarito que possa absorver as deformações e imprecisões de execução do revestimento;
- sistema de coleta e condução de águas infiltradas;
- espaços para alojamento de todos os sistemas auxiliares do túnel, como drenagem, iluminação, etc.;
- espaços para alojamento de sistemas não vinculados ao túnel e que o utilizam apenas para passagem, como adutoras, galerias de drenagem, cabos de concessionária etc.; outros elementos a serem definidos na fase de projeto.

Nesta fase, os espaços reservados aos elementos que dependem de projetos complementares podem ser estimados com base em projetos e experiências anteriores. Porém, nunca devem deixar de ser previstos.

Na etapa de anteprojeto, os estudos podem ser realizados por meio de cálculos simplificados e cálculos analíticos, baseados em experiências anteriores.

O anteprojeto deve apresentar, através de desenhos simplificados e notas de texto, as etapas de execução das fases de construção. O detalhamento deve ser suficiente para a compreensão da seqüência construtiva, para fins de orçamento de custo de execução.

Os suportes e tratamentos devem ser projetados de forma compatível com a metodologia construtiva definida e devem ter seu uso e necessidade devidamente justificados. Os cálculos e dimensionamentos podem ser realizados de forma simplificada, com o uso de modelos numéricos ou analíticos, ou baseados em experiências anteriores.

Nesta fase, o projeto do revestimento deve apresentar a especificação dos materiais, a composição e a geometria dos elementos e, eventualmente, a metodologia de aplicação ou instalação, caso apresente restrições construtivas ou seja relevante às estimativas de custo. O revestimento pode ser dimensionado e verificado por meio de processos analíticos ou numéricos simplificados.

Deve ser prevista a necessidade de controle de infiltrações que impeça o

escorrimento de líquidos diretamente sobre a pista, paredes ou passeios e, principalmente, a degradação da estrutura.

Na fase de anteprojeto, deve-se apresentar a instrumentação por meio de seções- tipo de locação de instrumentos e plantas com o posicionamento aproximado das seções. O detalhamento deve permitir o aprovisionamento de instrumentos e mão de obra, para fins de orçamento.

O anteprojeto do túnel deve ser apresentado atendendo-se aos requisitos e padrões mínimos especificados neste Termo de Referência.

Deve conter memoriais descritivos das diretrizes adotadas para a elaboração do projeto abrangendo, sem se limitar a estes, os seguintes assuntos:



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- interpretação geológica e geotécnica com considerações relevantes da análise de risco e do comportamento do maciço durante as escavações;
- considerações relevantes sobre riscos envolvendo edificações, estruturas, interferências e outros elementos;
- considerações relevantes sobre a determinação da seção transversal do túnel e dos elementos internos para os quais foram feitas as reservas de espaço;
- soluções estudadas para os métodos construtivos do emboque, túnel e outras estruturas;
- condicionamento do maciço, por tratamentos e rebaixamentos, e justificativas de aplicação;
- instrumentação;
- materiais, estimativas de quantidades e custos previstos.

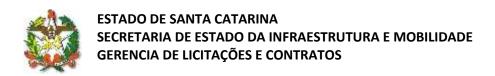
Os desenhos de anteprojeto que devem ser apresentados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- planta e perfil do túnel em escala 1:500, sendo que a planta deve conter o alinhamento do túnel, a topografia e o cadastro das informações disponíveis. O perfil longitudinal deve conter o contorno do maciço e do túnel e deve apresentar as informações geológicas disponíveis, com extensões das principais formações, eventuais previsões de tratamentos de maciço, cadastros de edificações, interferências etc., e demais informações relevantes ao estudo;
- seções transversais típicas em escala 1:50, que devem indicar as geometrias das seções, as espessuras do revestimento e eventuais parcializações, com os espaços previstos para os elementos internos considerados.
- local da obra, com curvas de nível de metro em metro e perfeita caracterização dos emboques e respectivos off-sets;

Somente após a análise e a aceitação do Anteprojeto, com a escolha da melhor alternativa pela SIE, será emitida a ordem para a elaboração do projeto.

## 5) PROJETO EXECUTIVO DE TÚNEIS

# A. DIRETRIZES GERAIS



Com base nos elementos e na concepção estrutural definida na fase de Anteprojeto e após sua aprovação, será elaborado o Projeto do Túnel, composto por um completo detalhamento de formas, armaduras e geometria da obra, assim como os elementos necessários para a contratação de sua execução.

Os documentos especificados abaixo devem ser considerados como o mínimo e devem ser complementados conforme as necessidades de cada projeto.

## A.1) Memorial Descritivo/ Justificativo

O memorial descritivo e justificativo deverá conter a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da concepção estrutural adotada, quadro de quantidades e preços unitários e custo final de construção.

Devem ser apresentados memoriais descritivos das diretrizes adotadas para a elaboração do projeto, abrangendo, sem se limitar a estes, os seguintes assuntos:

- interpretação geológica e geotécnica com considerações relevantes da análise de risco e do comportamento do maciço durante as escavações;
- considerações relevantes sobre riscos envolvendo edificações, estruturas, interferências e outros elementos;
- considerações relevantes sobre a determinação da área necessária da seção transversal do túnel;
- soluções estudadas para os métodos construtivos do emboque, do túnel e outras estruturas;
- condicionamento do maciço, por tratamentos e rebaixamentos, e as justificativas de aplicação;
- materiais, estimativas de quantidades e custos previstos.
- relatório técnico de instrumentação: deve conter a descrição dos conceitos dos instrumentos previstos no projeto de instrumentação, além dos valores de referência de medidas teóricas de deslocamentos;
- relatório técnico de tratamentos do maciço: deve conter a descrição dos conceitos dos tratamentos de maciço utilizados para a escavação do túnel.

## A.2) Memorial de Cálculo

O memorial de cálculo deverá estar em conformidade com as normas da ABNT em vigor, e as normas e especificações vigentes no DNIT, compreendendo:

descrição minuciosa do sistema estrutural;



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- hipóteses gerais de cálculo;
- determinação dos esforços solicitantes, devido às cargas permanentes, móveis, acidentais e outras, para cada elemento estrutural;
- dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos estruturais;
- envoltórias de esforços e seu recobrimento;
- verificação das taxas de trabalho de todos os materiais e sua compatibilidade com as especificações;
- verificação de estabilidade da escavação do túnel e do emboque;
- verificação de deformações do maciço e da estrutura;
- verificação de fases intermediárias de construção.
- demonstração da compatibilidade das fundações com a natureza do solo;
- bibliografia, normas e especificações adotadas;
- quando os cálculos forem efetuados com auxílio de computadores, fornecer detalhadamente, informações sobre cada programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.
- quadros de quantidades

#### A.3) Desenhos

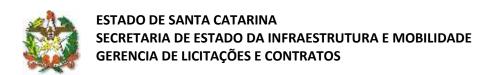
Os desenhos do Projeto do Túnel deverão ser apresentados em escalas adequadas, normalmente 1:200, ou maior, no caso do fornecimento de detalhes importantes. Em geral, escalas maiores do que as indicadas devem ser adotadas para apresentação dos detalhes e cortes transversais de elementos.

Os desenhos devem apresentar, no mínimo: seções geológicas e geotécnicas; compartirmentação das escavações subterrâneas; seqüência construtiva; seções transversais – forma e armação; terraplenagem; tratamentos de maciço; instrumentação; emboque e estruturas internas.

No Projeto do Túnel deverão ser apresentados os seguintes documentos: • relatório do Projeto contendo a descrição da solução proposta e

das soluções alternativas estudadas;

- desenhos e plantas de detalhamento da solução proposta, incluindo todas as instruções necessárias de montagem e detalhes construtivos, no formato A-3;
- quadro de quantidades;
- relatórios de sondagens definitivas;



memorial de cálculo das estruturas.

#### **B. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Na fase de Projeto, os estudos devem ser iniciados concomitantemente com o Projeto Geométrico, uma vez que eventuais mudanças de traçado podem tornar a execução do túnel mais favorável.

O produto desta fase é o projeto suficientemente detalhado para a compreensão dos conceitos, dos métodos de execução da obra, a estimativa das quantidades envolvidas, os cronogramas e o aprovisionamento de materiais e mão-de-obra. O projeto deve possibilitar a estimativa precisa dos custos da obra para fins de licitação e orçamento.

Nesta fase, devem ser analisadas as novas informações de topografia, geologia e geotecnia obtidas dos estudos realizados, para sugerir os melhores posicionamentos de emboques e as direções para traçado do túnel mais favoráveis em relação ao maciço, minimizando os riscos e custos de execução.

Devem ser realizadas prospecções geológicas e geotécnicas complementares, em quantidade e confiabilidade suficientes para confirmar e/ou complementar as informações existentes, oriundas da fase de Anteprojeto. Assim, a quantidade de sondagens e prospecções a serem executadas deve ser avaliada em função das lacunas existentes nas informações disponíveis.

Caso necessário, devem ser realizados ensaios de campo ou de laboratório para a consolidação dos parâmetros geotécnicos, geomecânicos e hidrogeológicos do maciço.

Todas as condicionantes à execução da obra devem estar identificadas e devidamente previstas no projeto, de forma que não haja imprevistos na construção e aprovação da obra.

Os fatores condicionantes que possam trazer riscos ao túnel e que requeiram atenção especial de monitoramento durante a construção, devem ser devidamente indicados nos desenhos de projeto, assim como as instruções de análise, acompanhamento e ações de contingência.

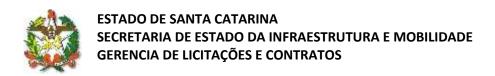
Dentro dos túneis o pavimento deve ser do tipo rígido, com projeto específico para esta obra.

Devem ser levadas em consideração as características da geometria, da seção e dos materiais de enchimento da parte inferior que constituirão o subleito, observando, em especial, as variações de espessura das camadas, em especial se for necessário projetar *invert*.

# B.1) Projeto da Praça do Emboque

A praça do emboque deve ser devidamente estudada e projetada para permitir o acesso e manobra dos equipamentos utilizados na execução do túnel.

A concepção da praça do emboque deve ser estudada de forma a causar os menores impactos ambientais, sobretudo quando próximas a áreas de preservação.



Devem ser avaliados os aspectos econômicos e ambientais para a realização das adaptações da terraplenagem necessárias à conformação do emboque do túnel.

O projeto da praça de emboque deve prever e detalhar as fases de execução da terraplenagem e das contenções, em compatibilidade com as fases executivas do emboque do túnel e as previstas no método construtivo.

# **B.2) Projeto do Portal do Túnel**

O portal do túnel consiste nos elementos que compõem a parte visível do túnel pelo lado externo da praça do emboque.

A solução dos portais pode fazer uso dos seguintes elementos usualmente aplicados: túnel falso, contenções frontais, taludes mais abatidos ou com bermas, sistemas de drenagem superficial, vigas portais com desenho adequado e pergolados para acomodação visual.

# **B.3) Projeto dos Emboques do Túnel**

O processo de emboque do túnel pode ser considerado uma das fases mais críticas da execução do túnel. Por isso, o projeto deve dispender atenção especial para os emboques, e a concepção de elaborada no anteprojeto, deve ser reavaliada e confirmada ou modificada.

As obras e os procedimentos necessários para a realização dos emboques do túnel devem ser devidamente estudadas e projetadas, considerando-se a conformação do talude frontal, as contenções, tratamentos, estruturas, o método e as restrições construtivas.

O projeto deve detalhar, passo a passo, as etapas executivas. Seu objetivo é definir as restrições de cada fase, desde a preparação do emboque até a conclusão dos primeiros metros do suporte completo do túnel.

O nível de detalhamento deve ser suficiente para a perfeita compreensão da seqüência e das restrições construtivas consideradas no projeto.

## B.4) Projeto do Trecho de Túnel

O projeto do túnel propriamente dito deve englobar a definição dos seguintes itens: seções transversais, suportes, método construtivo de escavação, plano de bota-fora e estudos de impacto ambiental, que devem ser incluídos no projeto de terraplenagem da rodovia, serviços técnicos auxiliares, como controle da água, revestimentos, planos de instrumentação.

Nesta fase, a seção transversal do túnel deve ser perfeitamente caracterizada, a partir da definição de todos os elementos que ocuparão o seu interior. A sua geometria deve ser verificada através de cálculos preliminares adequados às parcializações necessárias para a escavação.

Além disso, os espaços reservados aos elementos que dependem de projetos complementares devem ser compatibilizados com base nos respectivos projetos.

Com as seções transversais definidas, devem ser estudados e projetados os métodos de construção do túnel. O estudo do método construtivo deve determinar:



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- geometria da frente de escavação, contendo parcialização, comprimento de avanço, formato da berma;
- necessidade de tratamentos de maciço;
- necessidade de serviços técnicos auxiliares, como rebaixamento, drenagem, ar comprimido etc.;
- parcializações da seção de escavação, como invert provisório, side drift, túnel piloto etc.;
- dimensionamento dos suportes.

Os túneis em maciços de rochas brandas ou de solo são usualmente construídos por métodos construtivos parcializados, sendo revestidos com concreto projetado, sendo conhecido como método NATM.

No projeto, as etapas intermediárias de execução do túnel, consideradas críticas, devem ser verificadas quanto ao equilíbrio e estabilidade estrutural, através de cálculos adequados.

O projeto deve apresentar, através de desenhos e notas de texto, as etapas de execução de cada fase de construção, objetivando definir as restrições construtivas que garantam a execução segura dos avanços de escavação durante a construção, tais como:

- a seqüência de execução das diversas fases construtivas;
- os comprimentos extremos de avanço das escavações;
- as distâncias extremas entre as diversas fases de escavação e execução do suporte (frente, invert, túnel piloto, side-drift, bases de apoio das paredes etc.);
- espessuras limites de aplicação do concreto projetado em função da distância da frente.

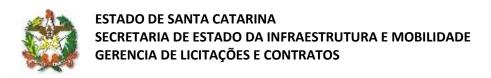
O detalhamento deve permitir a perfeita compreensão da seqüência de execução e das restrições em todas as fases da obra.

Todos os elementos de suporte devem ser detalhados através da representação de sua geometria, especificação dos materiais e definição das regras de utilização.

Os suportes e tratamentos que exercerem funções estruturais, devem ser devidamente dimensionados conforme as normas vigentes ou os procedimentos aceitos pela comunidade técnica. Quando exercerem papéis funcionais ou construtivos, devem ter seu uso e necessidade devidamente justificados.

Todos os elementos construtivos devem ser devidamente projetados ou justificados, com a especificação, o detalhamento de sua geometria e a seqüência de aplicação definidos, de forma que seja possível a sua perfeita compreensão da seqüência de execução e das restrições em todas as fases da obra.

Na análise de desempenho e utilização da estrutura, devem ser adotados os parâmetros, carregamentos e resistências que representem as condições mais prováveis de ocorrência, para a



realização de avaliações de desempenho da solução adotada e obtenção de valores referenciais para análise das leituras da instrumentação.

As estimativas de recalque podem ser realizadas por métodos empíricos, analíticos ou numéricos. Os valores de recalques e outras movimentações obtidas pelos estudos devem ser avaliados criteriosamente quanto à representatividade e validade numérica ou quantitativa. Recalques prejudiciais ao túnel, ao maciço ou às estruturas existentes, devem ter seus efeitos minimizados ou anulados.

## B.5) Instrumentação

Na elaboração do projeto, devem ser previstas as seguintes instrumentações mínimas:

- mínimo de três marcos superficiais por seção de instrumentação;
- prever ao menos duas seções mais próximas junto ao emboque do túnel, distantes em torno de 10 m, dependendo da cobertura;
- mínimo de três pinos internos ao túnel, formando um triângulo, com as respectivas leituras de convergência;
- seções de instrumentação internas ao túnel, distantes no máximo a cada 20 m;
- mínimo de um piezômetro ou indicador de nível d'água quando o lençol freático estiver próximo à cota do túnel;
- mínimo de um benchmark na obra;
- para instalação de pinos em edificações, considerar o mínimo de três pinos por bloco estrutural, procurando avaliar recalques diferenciais em linha ou em plano.

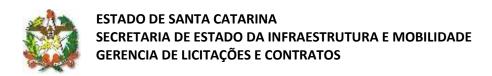
Se necessário, deve-se especificar as instrumentações de detalhe para avaliação de tensões e deformações, tais como: *strain gauges*, células de carga, células de pressão etc.

O projeto deve especificar as condições e as regras de instalação e de leitura para serem implantadas e operadas em campo, com as devidas adaptações às condições locais.

O projeto de instrumentação deve ser realizado visando detectar mecanismos de colapso específicos, que possam ser previstos para cada fase da escavação e para cada tipo de maciço.

Cada instrumento deve ser escolhido e locado na obra para responder a uma determinada questão de interesse no projeto e na manutenção da segurança.

O projeto deve apresentar: Instrumentação Externa – Dispositivos; Instrumentação Externa e Interna – Localização das Seções e Instrumentação Interna – Seções Típicas.



## **B.6) Projetos Complementares**

Além do projeto do túnel propriamente dito, devem ser elaborados os projetos complementares, de acordo com as necessidades determinadas pelos dimensionamentos, quais sejam:

- barreiras rígidas;
- seções alargadas para baias de estacionamento de emergência;
- calçadas e passeios;
- drenagem de águas pluviais;
- drenagem de águas infiltradas;
- drenagem profunda;
- drenagem interna com especificações para controle de infiltrações;
- enfilagens;
- iluminação;
- ventilação; abastecimento de energia.

Os projetos acima devem ser elaborados de acordo com as normas vigentes específicas de cada disciplina.

O projeto executivo consiste no detalhamento necessário para permitir a perfeita execução e orçamento da obra.

# **B.7) Acompanhamento Técnico de Obra (ATO)**

Toda obra de túnel deve ter acompanhamento técnico de obra – ATO, realizado por equipe profissional especialista do projetista e capacitada na disciplina de túneis.

Para orientar o trabalho na etapa de ATO, o projeto deve prever, nos relatórios e desenhos, a maior quantidade possível de informações relevantes, as quais servirão de base de conhecimento e subsidiando as decisões a serem tomadas ao longo da obra.

Os relatórios devem indicar, entre outras coisas:

- os principais aspectos do maciço previamente identificados, a serem observados no campo, como propriedades, comportamento e níveis d'água;
- todas as regras de aplicação de itens que dependam de alguma confirmação de campo para serem executados, como tratamentos de maciço, mudanças de seção devido ao maciço, aplicação de drenagens no maciço etc.;



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

• as adaptações necessárias para casos previsíveis de variação do maciço,

nas suas seções de transição;

- os principais mecanismos de colapso potenciais que podem ocorrer;
- eventuais pontos críticos de passagem do túnel, tais como: proximidades com fundações, galerias, cabos energizados etc.

# 6) NORMAS E INSTRUÇÕES DE SERVIÇO

## Relação das Instruções de Serviço a serem observadas na elaboração dos projetos

A elaboração dos trabalhos deve atender ao que especificam este edital e termo de referência, normas e legislações vigentes, sendo que a profundidade e o nível de detalhamento dos trabalhos em cada fase de projeto estão estabelecidos nas Instruções de Serviço (IS) correspondentes a cada área de atuação, a seguir discriminadas:

- IS 01 Instrução de serviço para a elaboração de projetos rodoviários
- IS 02 Instrução de serviço para estudo de tráfego
- IS 03 Instrução de serviço para estudo topográfico
- IS 04 Instrução de serviço para estudo geológico
- IS 05 Instrução de serviço para estudo e projeto de meio ambiente
- IS 06 Instrução de serviço para estudo hidrológico
- IS 07 Instrução de serviço para estudo geotécnico
- IS 08 Instrução de serviço para projeto geométrico
- IS 09 Instrução de serviço para projeto de terraplenagem
- IS 10 Instrução de serviço para projeto geotécnico
- IS 11 Instrução de serviço para projeto de drenagem
- IS 12 Instrução de serviço para projeto de pavimentação
- IS 13 Instrução de serviço para projeto de obras de arte especiais
- IS 14 Instrução de serviço para projeto de obras complementares
- IS 15 Instrução de serviço para projeto de desapropriação
- IS 16 Instrução de serviço para plano de execução
- IS 17 Instrução de serviço para análise econômica
- IS 18 Instrução de serviço para apresentação de relatórios

Diretrizes e Recomendações para a Concepção de Estradas e outras Publicações da SIE a serem observadas na condução dos trabalhos:

## Diretrizes para a Concepção de Estradas - DCE

- DCE-R: Encadeamento Funcional de Redes;
- DCE-C: DCE Parte: Condução do Traçado;
- DCE-S: DCE Parte: Seções Transversais
- DCE-I-1: DCE Interseções Parte 1: Interseções de Nível Único;
- DCE-I-1: Tabela 6 Larguras A de Faixas Necessárias para vários Arredondamentos de

Cantos e vários Veículos de Dimensionamento

(parte da DCE-I-1);DCE-I-2: DCE - Interseções Parte 2: Interseções a Níveis Diversos;

- DCE-I-2 Quadro 56 Desenrolar de Uma Concepção (parte da DCE-I-2);
- DCE-I-2/A: Atualização das Diretrizes para a Concepção de Interseções a Níveis Diversos fora de Áreas Urbanizadas Complementação para a DCE-I-2;
- DCE-l-2-B: DCE Interseções Parte: Indicações de Projeto para Interseções a Níveis Diversos em Estradas do Grupo de Categoria B (Complementar à DCE-l-2);

## Diretrizes para a Marcação de Estradas DME

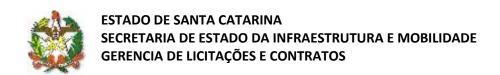
- DME-1: DME Parte 1: Dimensionamento e Posicionamento Geométrico de Sinais de Marcação;
- DME-2: DME Parte 2: Utilização e Geometria de Marcações de Pistas de Trânsito;

# Recomendações para Concepção Estradas - RCE

• RCE-EPU: Estradas Principais Urbanas;

## **Outras Publicações**

- Álbum de Dispositivos-Tipos de Drenagem e Obras de Arte Corrente 2013
- Gabaritos de Giro dos Veículos Representativos da Frota;
- Utilização e Configuração de Rotatórias em Estradas fora de áreas Urbanizadas
- Manual de Gestão Ambiental DEINFRA 2015.
- Manual para Cálculo da Capacidade de Interseções sem Semáforo;



**OBS:** As IS, DCEs, RCEs e outras publicações informadas acimas podem ser acessada no site: <a href="https://www.sie.sc.gov.br/doctecnicos">https://www.sie.sc.gov.br/doctecnicos</a> - Engenharia Rodoviária - Instruções de Serviço.

### Instruções Especiais e Particulares

Deverão ser atendidas as recomendações das normas NBR da ABNT, nos tópicos por elas contemplados. Para os demais tópicos deverão ser adotados recomendações internacionais de uso consagrado, dando-se preferência as recomendações das seguintes entidades:

- CEB Comitê Europeu de Concreto;
- ITAIAITES -International Tunneling and Underground Space Association

O projetista deverá submeter à aprovação da SIE/SC um plano de trabalho

contendo todos os aspectos do projeto, os critérios de dimensionamento e execução e as normas nacionais e internacionais que irão nortear a execução do projeto.

O detalhamento das entregas do projeto de desapropriação foi inserido (no item 4.2.3. Projeto Final de Engenharia – Parte 2: Projeto Executivo e estão conforme solicitados pela Assessoria de Desapropriação em 02/2020.

Em complementação à IS-05: Caso haja necessidade de supressão de vegetação, deverão ser seguidas as orientações/exigências das Instruções Normativas (IN) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), sendo elaborada toda a documentação necessária para a obtenção da autorização de corte de vegetação (Inventário Florestal e documentos complementares requeridos na IN), bem como as orientações/exigências dos órgãos ambientais municipais, no que couber.

Em complementação a IS-03: O Sistema de Referência a ser utilizado para os Estudos Topográficos será o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS 2000.

Complementação à IS-16 - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PLANO DE EXECUÇÃO O orçamento deve definir o valor a ser investido com precisão, demonstrando os parâmetros de custos para construção do empreendimento. Esse custo é dado por meio da identificação, descrição, quantificação, valoração de mão de obra, equipamentos, materiais, custos administrativos, impostos, riscos, BDI e as composições de preços, constantes do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO do DNIT, Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal e de outras instituições como os Órgãos Rodoviários Estaduais incluindo o extinto DEINFRA. Seu objetivo final é apresentar um preço referencial para as obras rodoviárias a serem contratadas.

Para a elaboração do orçamento das obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE será utilizada a metodologia instituída pelo DNIT através do Sistema SICRO. Na elaboração dos



Projetos de Engenharia serão utilizadas as soluções técnicas mais econômicas entre aquelas adotadas pelo DNIT e DEINFRA, além de novas soluções que venham a ser identificadas como necessárias ou inovadoras em termos de funcionalidade e economia. Para as soluções técnicas do DNIT e DEINFRA deverão ser identificados os Serviços e correspondentes Especificações de Serviço nas publicações específicas, para os demais casos deverão ser apresentadas às novas Composições de Serviço e Especificações.

Os Projetos de Engenharia deverão incluir os projetos da totalidade dos dispositivos utilizados independente da origem DNIT, DEINFRA, SINAPI ou Especiais.

Os preços dos insumos que compõem o orçamento devem ser os mesmos utilizados na última tabela SICRO disponível na data de sua elaboração, ressalvados os itens onde a metodologia indica o levantamento local, devendo os preços destes itens serem transportados, através dos índices oficiais, para a data da tabela SICRO de referência.

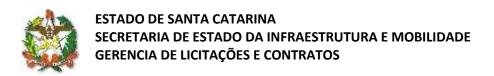
Em complementação à IS-05, na elaboração do estudo e projeto de meio ambiente, devem ser seguidas as diretrizes dispostas na IN IMA nº 63, no que couber, e Portaria IMA nº 43/2021.

O orçamento deverá ser composto por:

- Planilha orçamentária com as descrições dos serviços, quantitativos, preços unitários e total;
- Composições de custo;
- Plano de execução da obra;
- Detalhamento dos custos de instalação de canteiro de obras;
- Detalhamento custos de mobilização de equipamento;
- Detalhamento custos de administração local.

Esse conjunto de componentes representa a etapa final de um projeto rodoviário e deve ser elaborado após todas as disciplinas do projeto estarem com seus quantitativos e serviços definidos nas etapas de Anteprojeto e Projeto Executivo, respeitados os orçamentos previstos para a Pré-Análise.

O Plano de Execução de Obras visa à obtenção dos parâmetros necessários à elaboração do cronograma físico de cada atividade específica; o dimensionamento dos equipamentos e do pessoal técnico necessário. Permite ainda a análise e verificação posterior, da compatibilidade entre esses elementos. Deve apontar inclusive as etapas subsequentes, as obras provisórias a



executar e demolir, incluindo as de proteção ambiental, caminhos de serviço, desvios, etc., além de providências importantes a serem tomadas.

Conforme a IS-222 (DNIT/IPR-726-2006), a Apresentação de Plano de Obra deve abranger as tarefas de plano de ataque dos serviços, os cronogramas, bem como o dimensionamento e do layout das instalações necessárias à execução dos serviços. A IS-16/98 DER/SC, informa que no plano de execução/ataque deverá constar situações especiais e/ou riscos, que possam ocorrer durante a execução das obras. Fatos estes serão detalhados da seguinte forma:

- Descrição dos aspectos especiais relevantes para a execução de obras (métodos construtivos, aspectos de meio ambiente, precauções especiais);
- Descrição e definição dos principais riscos.

# **ORÇAMENTO**

| QUADRO 19          |                                       | CUSTO TOTAL P       | OR SERVIÇO           |               |                | Extensão (d                    | (km) (km)           | Subtrectus                  | DATA-BASE<br>dep/21                 |                     | LOTE   |               |
|--------------------|---------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|--|---------------|
|                    |                                       | CUSTOS DIRETOS (RS) |                      |               |                |                                |                     | TAX                         |                                     | S INCIDENTES (RS)   |  |               |
| веницо             | S - ITEMS DO ESCOPO                   | Equipe              | Serviços<br>Gráficos | Equipa-mentos | Verculos       | TOTAL DOS<br>CUSTOS<br>DIRETOS | Encargos<br>Bociais | Cuetos .<br>Administrativos | Remoneração<br>de Escritório        | Despesas<br>Fraceis | TOTAL DAS<br>TAXAS<br>INCIDENTES   | TOTAL<br>(RS) |
|                    | E. ESTUDO DE CORREDOR E               | _                   | 925 d.54             | -             |                | Districts                      | 0,8100              | 8,3000                      | 0,1266                              | 6,1862              | INCORPORTED.   | 100.0         |
|                    | ELESTUDO DE COMMEDUM E<br>INTEPHOJETO |                     |                      |               |                |                                |                     |                             |                                     |                     |  |               |
|                    | Coordenação                           | 162:272.46          | 863,36               |               | 53.240.85      | 236.376,86                     | 147.540.68          | 54.001.73                   | 52,643,88                           | 81.861.19           | 396 827.48   | 573,004,1     |
| - 10               | studo de Triflego                     | 84.385,53           | 863,36               |               | -              | 65.240.69                      | 52.150.66           | 18.515,05                   | 16.405.51                           | 25.448.22           | 113,315,44   | 178.566.1     |
| - 6                | ekato Geológico                       | 26.221,84           | 863,56               |               |                | 27 GMS 20                      | 21.250.06           | 7.864.55                    | 6.742.07                            | 10.459.00           | 46.308.90  | 73.304,1      |
| D.                 | stumo Geoffichica                     | 300:674.63          | 863,08               | 19,987,74     |                | 324,125,63                     | 245.976,37          | 31.102,36                   | 79.344,52                           | 123.0TB.22          | 539.502,46   | 863,626,      |
| Sondage            | rt a pertuosito e ratelina            | 220.015.77          | 863,56               | 188.764,07    |                | 413,243,19                     | 181.121.77          | 67.084,73                   | 79.374,80                           | 123.126,19          | 450.714.49   | 862.957,6     |
| - 84               | ondegeni Slamica                      | 242.578.11          | 862.36               | 17.824.77     |                | 260.666,24                     | 196.489.27          | 72.773.43                   | 63.62T,36                           | 56.508.74           | 431.887,79   | 192.854.0     |
| - 1                | studo Hiskológico                     | 11.006.01           | 863,36               | 70.000        |                | 12:519.86                      | 9.441.76            | 5.496.05                    | 1.055.02                            | 4.798,98            | 20.732.68  | 33,262,5      |
| £                  | etudo topográfico                     | 306.667.56          | 863,36               | 40,005,58     |                | 350.586,49                     | 250.830,71          | 82,000,26                   | 83.316,09                           | 129.243.02          | 556.292,08   | 996,879,5     |
| Date               | do de meio ambante                    | 1.373.529,60        | 863,30               |               |                | 1.374.392.96                   | 1.112.556,97        | 412/058,88                  | 347.881.29                          | 539,633,48          | 2.412.130,60   | 3,766,525,    |
| Estu               | do do interferências                  | 33.506.60           | 862,36               |               | 9 10           | 34.079.21                      | 27.142,17           | 10.062,65                   | 8.596,04                            | 15.321,77           | 58:104,63  | 93,476,8      |
| Ev                 | sudo de visitifidade                  | 243 990.27          | 863,36               |               |                | 244.823.83                     | 197.607.82          | 73,186,08                   | 61.874.34                           | 16: 979.46          | 478.649.72   | 673,473,3     |
| Extuto de Com      | edor e Artegropeo Georgittico         | 52.790.63           | 863.36               |               | 1 1            | 53,653,99                      | 42.780,40           | 15.637,18                   | 13.470,18                           | 20.894.95           | 92.962.71  | 146,016,7     |
| Anteg              | projeto de friterseção                | 9.949.05            | 863,36               |               |                | 10/512/41                      | 7,815,79            | 2.894.71                    | 2.545.74                            | 3.950.50            | 17:207.68  | 27,726,0      |
| Extudo de Corredo  | or e Amegrojeto de Terrapienagen      | 39.017.47           | 861,36               |               |                | 40:400.62                      | 32,000,14           | 11.885.24                   | 10.134,74                           | 15.721.01           | 09-801,13  | 110,011,0     |
| Estado de Corredor | e Avtegrajeto de Drenagem e CAC       | 39.608.62           | 863.36               |               |                | 45,472.18                      | 32 183 14           | 11.862.64                   | 10 132 55                           | 15,717.61           | 69,819,94  | 110,255.1     |
|                    | or e Anteprojeto de Paymentação       | 42 632 25           | 863.36               | -             |                | 43,499,80                      | 34 882 12           | 12.786.67                   | 10.696.08                           | 16 905.11           | 75.124.98  | 118.620.0     |
|                    | rosto de Stratinação                  | 20.421.50           | 853.30               | -             |                | 25.236.85                      | 23.021.41           | 5.525.44                    | 7,299.92                            | 11.323.84           | 79/13/9/86<br>50/171/41  | 79.456.2      |
|                    | de Otras Congleventares               | 19.125.65           | 80.36                | _             | _              | 19.099.01                      | 14.762.76           | 5.467.69                    | 4.718.35                            | 7.319.08            | 32,367,86  | \$1,356,8     |
|                    | dor a Anteprojeto de Contenção        | 63.958.57           | 863.36               |               | _              | 64.616.93                      | 51.804.01           | 19.186.67                   | 18.297.15                           | 25.283.14           | 112.587.97   | 177.396.9     |
|                    | stedor e Antegrojato de CAE           | 159.435.36          | 863.36               | -             | _              | 159.298.64                     | 128 332 57          | 47.530.58                   | 40.219.41                           | 60.388.55           | 270.470.91   | 427.769.5     |
|                    | erio de Desepropriação                | 28.421,93           | 863.36               | _             |                | 29:284.86                      | 23.001.41           | E 536.44                    | T 299.92                            | 11.323.64           | 50.171.41  | 79.456.3      |
|                    | rojeto de Numbração                   | 8112.83             | 863.36               | _             |                | 9.976,18                       | 7.381.39            | 2,731.84                    | 2.410.96                            | 3.736.80            | 16.265.06  | 25.342.2      |
|                    | redor e Anteprojeto de Túnel          | 1 000 443 53        | BO.W                 |               |                | 1.091.306.60                   | 863,254,26          | 107 (13.06                  | 270,201.00                          | 420.647.49          | 1.915.043.71   | 3.006.388     |
|                    |                                       |                     |                      | -             |                |                                |                     |                             |                                     |                     |  |               |
| Orçanen            | to e Plano de Execução                | 58.978.30           | 863,36               | 1             | <del>( )</del> | 59-841.65                      | 47.272,42           | 17.893,48                   | 15.036,90                           | 23.325.24           | TEPROJETO RE   | 193.089.6     |
| 0500               |                                       |                     |                      |               | -              |                                | -                   | 1012                        | a. enrudo de v                      | WHITN'TH F W        | ALES HOTE TO HE  | 13.273.967    |
| 2 - PR             | OJETO EXECUTIVO                       |                     |                      |               |                |                                |                     |                             |                                     |                     |  |               |
|                    | Coordanação                           | 70.104.79           | 863,36               |               | 26.477.26      | 91,445,40                      | 56.784,88           | 21.031,43                   | 30.311.4D                           | 31.507.05           | 129 034,70   | 221,000       |
| Pri                | ojeto Geometroo                       | 67.017.71           | 863.36               |               |                | 67.861.07                      | 54.284.34           | 29.105.51                   | 17.072.48                           | 28.462.83           | 117.944.98   | 188.826.0     |
| Proj               | jeto de interseção.                   | 19:202.94           | 861.36               |               |                | 14.006,30                      | 10.694.38           | 3,960,06                    | 3.446,58                            | S34E34              | 23.445.18  | 37.514,4      |
| Projet             | o-de Yerreplenegem                    | 42,837.05           | .863.30              |               |                | 41.500,40                      | 54.536.00           | 12,791,11                   | 10.899.30                           | 10.306.90           | 75.133,40  | 118.633       |
| Projeto            | de Drenagem e OAC                     | 52.811.76           | 803,36               |               |                | \$3.675.12                     | 42.377,52           | 15.843,52                   | 13.475.53                           | 20.003.25           | 92 999.82  | 146,674       |
| Projet             | to de Plevimentação                   | 21.318,52           | 80336                |               |                | 22.101,88                      | 17.266,00           | 6.386,06                    | 5.501,45                            | 8.533.65            | 37.600.86  | 99.860,7      |
|                    | eto de Sinsilzação                    | 21.318.52           | 863.36               |               |                | 22.181.88                      | 17.268.00           | 6.395.05                    | 5.501.45                            | 6.533.65            | 37.698.85  | 99.860,7      |
| Proprio de         | Otras Complementares                  | 9.112.83            | 863,36               |               |                | 9.976,18                       | 7.381.39            | 2.733.84                    | 2.410.96                            | 3,739,99            | 18.266.08  | 36.342,3      |
|                    | efo dx Contenção                      | 85.274.09           | 863.36               |               |                | 86.137.45                      | 69.072.01           | 25.562.22                   | 21.695.00                           | 33.653.26           | 150.002.51   | 236,139       |
|                    | Projeto de CAE                        | 201.055.13          | 80336                | 1             |                | 201.915.48                     | 162,853,00          | 60.315.83                   | \$1,010,26                          | 79-127,10           | 353.306.31   | 885.322       |
|                    | o de Desaproposibo                    | 42.637.05           | 692.00               |               |                | 41.500.40                      | 34.536.00           | 12.791,11                   | 10.899.30                           | 15.900.00           | 75.133.40  | 118.633       |
|                    | ielo de liuminação                    | 16.215.80           | 863.36               |               |                | 17.079.16                      | 13.154.79           | 4.864.74                    | 4.209.44                            | 6.579.68            | 28:736.66  | 45.817.1      |
| 2444/494           | o de Meio Andreste                    | 731.680.82          | 862.30               | 1             |                | 732,744.17                     | 592.823.46          | 219.584,24                  | 185.416.82                          | 287.617.02          | 1,281,420,54   | 2.018.164     |
|                    | Incieto de Túrei                      | 1,145,085,91        | 803.30               |               |                | 1,145,949,28                   | 527,519.58          | 345.525.77                  | 290 039.35                          | 840,000,04          | 1.010 003.74   | 3,156,340     |
|                    | to e Plano de Exercução               | 179.804.88          | 80.36                | 1             |                | 177.796.3%                     | 143.317.26          | 53.000.46                   | 44.901.51                           | 89.954.33           | 310 365 56   | 488,753       |
|                    | TAIS PARCIAIS                         | 7,351,967,21        | 33.670.91            | 265.932.16    | 73,718,10      |                                | 740-211-20          | 49-1400/46                  | and the second second second second | ROJETO EXEC         | A STATE OF THE PARTY OF THE PAR | 7.A75.400     |
| . 14               | THE PARTIES                           | 7.301.W0C.21        | 22.070,31            | 200.002,56    | 12/12/10       | 7.740.486,38                   |                     |                             | 142-746-7                           | THE REAL PROPERTY.  | C. I. S. S. S. S.  | F-M10.400     |

## **CRONOGRAMA**

### CRONOGRAMA FINANCEIRO PREVISTO E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

|                  | Preços do Serviços | % do Valor Orçado Previsto para Desembolso em cada Período (em dias) |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |         |
|------------------|--------------------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|---------|
| FASE OU ETAPA    | (R\$)              | 30   | 60    | 90    | 120   | 150   | 180   | 210   | 240   | 270   | 300   | 330   | 360   | 390   | 420   | 450   | 480   | 510   | 540    | SOMAS   |
|                  |                    |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |         |
| ESTUDOS          | 13.273.957,09      | 8,33%  | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,37% |       |       |       |       |       |        | 100,00% |
| EXECUTIVO        | 7.475.409,02       |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       | 8,80% | 8,80% | 8,80% | 8,80% | 8,80% | 56,00% | 100,00% |
|                  |                    |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |         |
| Preço do Projeto | 20.749.366,11      | 5,3%   | 5,3%  | 5,3%  | 5,3%  | 5,3%  | 5,3%  | 5,3%  | 5,3%  | 5,3%  | 5,3%  | 5,3%  | 5,4%  | 3,2%  | 3,2%  | 3,2%  | 3,2%  | 3,2%  | 20,2%  | 100%    |
|                  |                    |  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |         |
| PRODUTOS A SE    | REM ENTREGUES      | P1   | P2    | P3    | P4    | P5    | P6    | P7    | P8    | P9    | P10   | P11   | P12   | P13   | P14   | P15   | P16   | P17   | P18    |         |

|      | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS / EN    | TREGAS |
|------|------------------------------------|--------|
| Ref. | ESPECIFICAÇÃO                      | PRAZO  |
| P01  | Relatório de acompanhamento 01     | 30     |
| P02  | Relatório da Pré-Análise           | 60     |
| P03  | Relatório de acompanhamento 02     | 90     |
| P04  | Relatório de Estudos de corredores | 120    |
| P05  | Relatório de acompanhamento 03     | 150    |
| P06  | Relatório de acompanhamento 04     | 180    |
| P07  | Relatório de acompanhamento 05     | 210    |
| P08  | Relatório de acompanhamento 06     | 240    |
| P09  | Relatório de acompanhamento 07     | 270    |
| P10  | Relatório de acompanhamento 08     | 300    |
| P11  | Relatório de acompanhamento 09     | 330    |
| P12  | Relatório Minuta do Anteprojeto    | 360    |
| P13  | Relatório do AnteProjeto           | 390    |
| P14  | Relatório de acompanhamento 10     | 420    |
| P15  | Relatório de acompanhamento 11     | 450    |
| P16  | Relatório de acompanhamento 12     | 480    |
| P17  | Relatório Minuta Projeto Executivo | 510    |
| P18  | Relatório do Projeto Executivo     | 540    |

# **CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARTES**

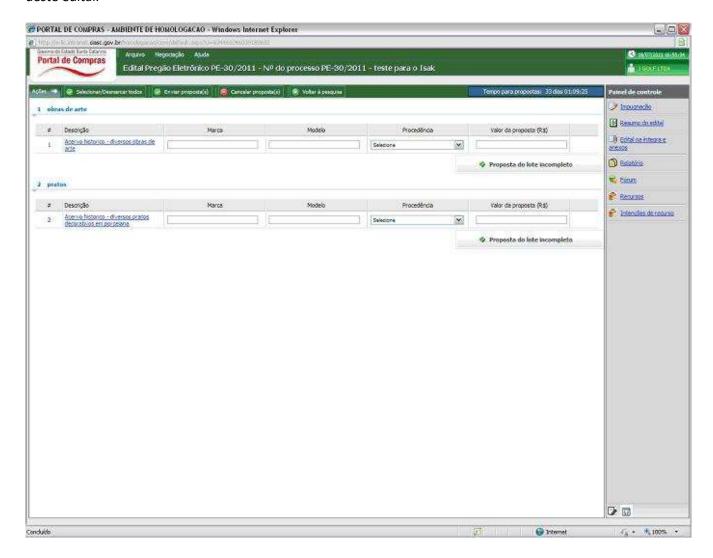
A definição do prazo de entrega das etapas e dos projetos deverá atender ao Cronograma Físico Financeiro, prevendo o início, que será a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Ocorrerão tantas análises/revisões quantas forem necessárias e solicitadas pelos técnicos da SIE.

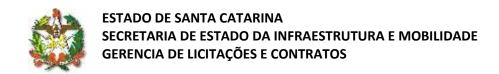
Somente serão medidos os serviços plenamente entregues e aprovados pela Fiscalização. A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, a contratada se responsabiliza pela qualidade dos mesmos ao longo das etapas, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.

# ANEXO III RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

## Modelo de Proposta de Preços On-line ILUSTRATIVA

Este anexo é meramente ilustrativo, e não contempla todos os requisitos formais constantes no Anexo I deste edital.





# ANEXO IV RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

# INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### 1 DA PROPOSTA TÉCNICA

- 1.1 As propostas técnicas deverão ser apresentadas em consonância aos Termos de Referências
- **1.2** Ela deve seguir a seguinte disposição e número máximo de páginas por capítulo, excetuando-se mapas, gráficos e fotos:
- **1.2.1 Sumário:** máximo de três páginas; o sumário deverá incluir, no mínimo, a paginação de cada capítulo.
- **1.2.2 Apresentação:** máximo de duas páginas; na apresentação serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, edital e nome do Proponente.
- **1.2.3 Histórico do Problema:** descrição breve do(s) local(is) objeto(s) deste edital, demonstrando conhecimento antecipado dos principais problemas que poderão influenciar no desenvolvimento do projeto, abordando aspectos como: topografia, geologia e geotecnia, tráfego, hidrologia e de drenagem, meio ambiente, geometria; pavimentação; terraplenagem, obras de arte especiais, desapropriação e obras complementares.
- **1.2.4** A "Nota Final da Proposta Técnica" (NPT) poderá variar de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos e será atribuída conforme o somatório das notas atribuídas aos itens:

NPT = n.1 + n.2

Equipe Técnica: (n.1) - No máximo 50 pontos

Atividades da Empresa: (n.2) - No máximo 50 pontos

# 2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### 2.1. Equipe Técnica (máximo 50 pontos)

Na análise da Equipe Técnica serão considerados os quadros nº 1 e nº 2, constantes no ANEXO Nº XI, observados os seguintes tópicos:

- A relação da **equipe técnica** deverá envolver todos os profissionais de nível superior, responsáveis técnicos e de atividades de campo, indicando a função correspondente;
- A equipe de nível superior alocada deverá ter um mínimo de 4 (quatro) técnicos (1 coordenador e 3 chefes de equipes) que deverão atender as funções no projeto e que contarão para nota da equipe.
- Para cada profissional da equipe técnica de nível superior deverão ser apresentados os documentos comprobatórios especificados:
  - Certidão de pessoa física do CREA ou de Conselho Profissional Competente;
  - Comprovante de vínculo profissional com a licitante;
  - Identificação, formação e experiência, conforme Quadro 2 do ANEXO XI.

Os LICITANTES e os membros das equipes técnicas indicadas, responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Comissão Especial de Licitações o direito de proceder às diligências que julgar necessárias.

Os Técnicos relacionados na equipe técnica do LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outro LICITANTE sob pena de sua desclassificação;

Serão aceitos atestados em nome de empresa antecessora da LICITANTE, desde que seja comprovado o vínculo e a transferência do acervo técnico.

Na atribuição das notas será observada a distribuição mostrada no quadro adiante. No julgamento da equipe, serão consideradas a formação e a experiência profissional dos técnicos.

Os técnicos integrantes da equipe de nível superior proposta terão que estar disponíveis para elaboração dos itens de serviço em que estão alocados. A verificação desta disponibilidade será procedida através das informações indicadas no **Quadro N.º 01 do ANEXO Nº XI**. A empresa deverá indicar as funções dos profissionais, pois pode haver profissionais responsáveis por mais de uma disciplina/atividade – onde serão pontuados para efeito de nota.

Não serão considerados, na avaliação técnica, atestados sem a respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, ou documento equivalente fornecido pelo Conselho Profissional, do Governo Federal, ao qual o membro da equipe técnica estiver registrado.

Os atestados de execução parcial, desde que a atividade a ser avaliada esteja concluída, serão computados da mesma forma que os demais atestados.

O nível de experiência da equipe para executar o plano de trabalho será avaliado de acordo com o "Quadro de Identificação e Formação Profissional de Técnicos", **Quadro N.º 02 do ANEXO XI.** 

A pontuação referente à experiência da equipe técnica será atribuída conforme quadros apresentados a seguir.

### Critérios para Atribuição de Nota para a Equipe Técnica de Nível Superior

| ITEM DE SERVIÇO OU<br>FUNÇÃO NO PROJETO    | VALOR MÁXIMO<br>(PONTOS) |
|--|--------------------------|
| Coordenador Geral                          | 10,0                     |
| Estudos Geotécnicos e Projetos Geotécnicos | 10,0                     |
| Projeto Geométrico                         | 10,0                     |
| Projeto de Túneis                          | 20.0                     |
| TOTAL (NOTA 1)                             | 50.0                     |

### Cálculo da Nota da Equipe de Nível Superior:

| QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O COORDENADOR GERAL |      |                |      |        |  |  |  |  |
|--|------|----------------|------|--------|--|--|--|--|
| DISCRIMINAÇÃO  | NOTA | Fator Entidade | PESO | PONTOS |  |  |  |  |
| a) Formação Profissional                               | -    | -              | -    | -      |  |  |  |  |
| ANOS DE FORMADO  | -    | -              | -    | -      |  |  |  |  |
| 1º ano   | 8    | -              | 4    | 32     |  |  |  |  |



# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE GERENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| 2º ao 4º ano                                | 1 | - | 4 | 4  |
|---|---|---|---|----|
| 5º ano em diante                            | 1 | - | 4 | 4  |
| 10º ano em diante                           | 2 |   | 5 | 10 |
| b) Experiência como coordenador             | - | - | - | -  |
| Pontuação inicial                           | 5 | - | 5 | 25 |
| - Coordenação em dois projetos rodoviários  | 2 | - | 5 | 10 |
| - Responsável Técnico, ou Coordenação de um | 1 | - | 5 | 5  |
| 3º projeto rodoviário                       |   |   |   |    |
| - Responsável Técnico, ou Coordenação de um | 1 | - | 5 | 5  |
| 4º projeto rodoviário                       |   |   |   |    |
| - Responsável Técnico, ou Coordenação de um | 1 | - | 5 | 5  |
| 5º projeto rodoviário                       |   |   |   |    |
| TOTAL DE PONTOS PARA O                      |   |   |   |    |
| COORDENADOR GERAL                           |   |   |   |    |

| QUADROPARAOBTENÇÃODENC                  | QUADROPARAOBTENÇÃODENOTAS PARAOPROJETISTA DE TÚNEL |                |      |        |  |  |  |  |  |  |
|---|--|----------------|------|--------|--|--|--|--|--|--|
| DISCRIMINAÇÃO                           | NOTA   | Fator Entidade | PESO | PONTOS |  |  |  |  |  |  |
| a) Formação Profissional                | -  | -              | -    | -      |  |  |  |  |  |  |
| ANOS DE FORMADO                         | -  | -              | -    | -      |  |  |  |  |  |  |
| 1º ano                                  | 8  | -              | 4    | 32     |  |  |  |  |  |  |
| 2º ao 4º ano                            | 1  | -              | 4    | 4      |  |  |  |  |  |  |
| 5º ano em diante.                       | 1  | -              | 4    | 4      |  |  |  |  |  |  |
| 10º ano em diante                       | 2  |                | 5    | 10     |  |  |  |  |  |  |
| b) Experiência como Projetista de Túnel | -  | -              | -    | -      |  |  |  |  |  |  |
| Pontuação inicial                       | 5  | -              | 5    | 25     |  |  |  |  |  |  |
| -Projeto dedoisTúneis rodoviários       | 2  | -              | 5    | 10     |  |  |  |  |  |  |
| -Projeto de um 3º Túnel rodoviário      | 1  | -              | 5    | 5      |  |  |  |  |  |  |
| -Projeto de um 4º Túnel rodoviário      | 1  | -              | 5    | 5      |  |  |  |  |  |  |
| -Projeto de um 5º Túnel rodoviário      | 1  | -              | 5    | 5      |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DE PONTOS PARA O                  |  |                |      |        |  |  |  |  |  |  |
| PROJETISTA DE TÚNEL                     |  |                |      |        |  |  |  |  |  |  |

| QUADRO PARA OBTENÇÃO DE N                         | QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O CHEFE DE EQUIPE |                |      |        |  |  |  |  |  |  |
|---|--|----------------|------|--------|--|--|--|--|--|--|
| DISCRIMINAÇÃO                                     | NOTA   | Fator Entidade | PESO | PONTOS |  |  |  |  |  |  |
| a) Formação Profissional                          | -  | -              | -    | -      |  |  |  |  |  |  |
| ANOS DE FORMADO                                   | -  | -              | 1    | -      |  |  |  |  |  |  |
| 1º ano  | 8  | 1              | 3    | 24     |  |  |  |  |  |  |
| 2º ao 4º ano                                      | 1  | -              | 3    | 3      |  |  |  |  |  |  |
| 5º ano em diante.                                 | 1  | 1              | 3    | 3      |  |  |  |  |  |  |
| b) Experiência na área de atuação                 | -  | -              | -    | -      |  |  |  |  |  |  |
| Pontuação inicial                                 | 4  | -              | 5    | 20     |  |  |  |  |  |  |
| Chefe de Equipe: 1º projeto rodoviário            | 4  | -              | 5    | 20     |  |  |  |  |  |  |
| Chefe de Equipe: 2º projeto rodoviário            | 1  | -              | 5    | 5      |  |  |  |  |  |  |
| Chefe de Equipe: 3º projeto rodoviário            | 1  | -              | 5    | 5      |  |  |  |  |  |  |
| c) Experiência fora da área de atuação ou na área | -  | -              | -    | -      |  |  |  |  |  |  |
| de atuação  |  |                |      |        |  |  |  |  |  |  |
| Pontuação inicial                                 | 4  | -              | 2    | 8      |  |  |  |  |  |  |



| - Condução 4º projeto rodoviário | 4 | - | 2 | 8 |
|----------------------------------|---|---|---|---|
| - Condução 5º projeto rodoviário | 1 | - | 2 | 2 |
| - Condução 6º projeto rodoviário | 1 | - | 2 | 2 |
| TOTAL DE PONTOS PARA O           |   |   |   |   |
| CHEFE DE EQUIPE                  |   |   |   |   |

**Observação:** Os campos afetados pelo Fator Entidade (Pontuação inicial, 1º projeto, 2º projeto etc.) serão preenchidos pela comissão na ordem que resulta a melhor pontuação.

## 2.2 Fator Entidade: Equipe Técnica

O Fator Entidade assume os seguintes valores de acordo com as entidades para as quais os serviços foram prestados (contratante original dos trabalhos):

Órgão rodoviário do Estado de Santa Catarina: 1,00

❖ Órgão rodoviário Federal: 1,00

Órgãos rodoviários Estaduais ou Concessionárias de Rodovias: 1,00

Prefeituras e outras entidades: 0,70

A pontuação em cada item dos Quadros para Obtenção de Notas será obtida pelo produto da nota pelo Fator Entidade, quando couber e Peso.

As notas parciais do Coordenador Geral e de cada Chefe de Equipe serão obtidas dividindo-se a soma dos pontos do quadro correspondente por 100 (cem), arredondando-se o valor obtido em duas casas decimais pelo abandono das demais.

A NOTA FINAL da Equipe Técnica – **n.1** será a soma dos pontos obtidos pela multiplicação das notas parciais resultantes do processo descrito acima pelo VALOR MÁXIMO (PONTOS) contido na tabela de "CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA A EQUIPE TÉCNICA - NÍVEL SUPERIOR".

## 2.3 Atividades da Empresa

(Nota 2 - n.2) Valor máximo = 50 Pontos

Na análise das Atividades da Empresa serão consideradas as informações fornecidas através do preenchimento do **Quadro nº 3 do ANEXO XI**.

A comprovação das informações fornecidas se dará sob a forma de certidões e/ou atestados emitidos diretamente pelas entidades públicas ou privadas contratantes dos serviços, devidamente averbadas pelo Conselho Profissional competente, sendo vedadas as certidões emitidas por terceiros (pessoa física).

A atribuição das notas se dará de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir.

| ATIVIDADES DA EMPRESA   | NOTA |
|---|------|
| 1º Projeto de Túnel Rodoviário com, no mínimo, 100 m2 de área, e extensão superior a 0,75 km  | 10   |
| 2º Projeto de Túnel Rodoviário com, no mínimo, 100 m2 de área, e extensão superior a 0,85 km  | 15   |
| 3º Projeto de Túnel Rodoviário com, no mínimo, 100 m2 de área, e extensão superior a 1,00 km. | 25   |
| Total de Pontos para as atividades da empresa   | 50   |

# ANEXO V RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

Declaração (Lei Estadual 16003/2013; Lei Federal № 10.098/00 e Decreto № 5.296/04);

| Α   | empresa      |                 |        |                 |         |        |       | ,           | inscrita | no CNI    | PJ nº      |
|-----|--------------|-----------------|--------|-----------------|---------|--------|-------|-------------|----------|-----------|------------|
|     |              | ,               | por    | intermédio      | de      | seu    | repr  | esentante   | legal    | o(a)      | Sr(a)      |
|     |              |                 |        | ,               | porta   | dor(a) | da    | Carteira    | de I     | dentidade | n <u>e</u> |
|     |              | e               | do CPF | n <u>e</u>      |         | , DE   | CLAR  | A que irá o | cumprir  | tudo o qı | ue diz     |
| res | speito à Lei | i Estadual 1600 | 3/2013 | ; Lei Federal N | ⁰ 10.09 | 8/00 e | Decre | to № 5.296  | 6/04.    |           |            |
|     |              |                 |        |                 |         |        |       |             |          |           |            |
|     |              |                 |        |                 |         |        |       |             |          |           |            |
|     |              |                 |        |                 |         |        |       | de          |          | de 20     |            |

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente. [NOME DA EMPRESA]

# ANEXO VI RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Decreto Estadual 14.250/81, Lei Estadual 5.793/80, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 6.660/2008, Lei Estadual 14.675/2009, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, as normas ambientais, conforme disposto nos incisos I a VI do §1º do art. 4º, da citada Lei 12.462/2011 e outras).

- a) ratificamos que tomamos ciência da Lei Federal 9.605/98 Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2° menciona que " o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".
- b) assumimos toda a responsabilidade pelo desenvolvimento de projetos objetos deste edital e que estes atenderão às legislações ambientais vigentes, bem como as normas técnicas relativas às questão ambientais, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas pela Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina;
- d assumimos, sem repasse para a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras futuramente licitadas, motivados por impactos ambientais decorrentes de erros de projetos ou projetos que não cumpram os dispositivos legais ou normativos previstos.
- d) assumimos o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental necessária ao licenciamento ambiental do objeto deste edital, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção de Estudos de Impacto Ambiental;

| de   | de 20_ |   |
|------|--------|---|
| <br> |        | _ |

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente. [NOME DA EMPRESA]

# ANEXO VII RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

## MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

| Atestamos o     | que a     | empr     | esa           |              |                         |            | , ins     | crita no | CNPJ n    | 0                     |             |
|-----------------|-----------|----------|---------------|--------------|-------------------------|------------|-----------|----------|-----------|-----------------------|-------------|
|                 |           |          | através       | de seu       | represer                | itante,    |           |          |           |                       | _, registro |
| , esteve visita | ando o    | local e  | e tomou       | conhecim     | ento de t               | odas as c  | ondições  | e loc    | al para   | o qual se             | pretende    |
| executar o ob   | ojeto lic | itatóric | o, com a      | finalidade   | de partici              | par do pr  | ocedime   | nto lici | tatório r | ealizado <sub>l</sub> | oelo Edital |
| 037/22.         |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
| DECLARA aind    | da, que   | e tem    | pleno co      | nhecimen     | to das co               | ndições e  | peculia   | ridades  | s ineren  | tes à nat             | ureza dos   |
| trabalhos, e    | que nã    | o utiliz | ará dest      | e fato pa    | ra quaisqu              | uer questi | ionamen   | tos fut  | uros qu   | e ensejer             | n avenças   |
| técnicas ou fir | nanceira  | as com   | a Secreta     | aria de Esta | ado da Infr             | aestutura  | e Mobili  | dade.    |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           | ,        | de        |                       | de 20       |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 | -         |          |               |              |                         |            | Óveza     |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              | cargo de s<br>O DA INFR |            | _         |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 |           |          |               |              |                         |            |           |          |           |                       |             |
|                 | Ass       | inatura  | <br>a, nome ε | cargo do     | Represent               | ante Lega  | l da empi | resa pr  | oponent   | <br>te.               |             |

# ANEXO VIII RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO NA VISITA TÉCNICA

| A empresa   | , inscrita no CNPJ n°                |                  | , através de seu   |
|---|--------------------------------------|------------------|--------------------|
| representante,  | , registro                           |                  |                    |
| , DECLARA, que possui total conhecimento  | das condições e local para o qual    | se pretende ex   | ecutar os serviços |
| que possui todas as informações necessár  | rias sobre o local e as condições pe | rtinentes, não t | tendo participado  |
| da visita técnica por sua livre e espontânea  | a escolha.                           |                  |                    |
| DECLARA ainda, que tem pleno conheci<br>trabalhos, que assume total responsabilid<br>deste fato para quaisquer questionamer | dade pela sua não participação na v  | visita técnica e | que não utilizará  |
| Secretaria de Estado da Infraestutura e Mo  | , , ,                                | tecilicas ou il  | illancenas com a   |
|   |                                      |                  |                    |
|   |                                      |                  |                    |
|   |                                      |                  |                    |
|   |                                      | ,de              | de 20              |
|   |                                      |                  |                    |
|   |                                      |                  |                    |
|   |                                      |                  |                    |
|   |                                      |                  |                    |
|   |                                      |                  |                    |
|   |                                      |                  |                    |
| Assinatura, nome e ca   | argo do Representante da empresa     | proponente.      |                    |

# ANEXO IX RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

# TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

| Em conformidade com o disposto no Edital, eu,        | [NOME      | COMPLETO    | DO | PROFISSIONAL]  | ,declaro | que   |
|--|------------|-------------|----|----------------|----------|-------|
| executarei os serviços objeto desta licitação a serv | viço da [R | azão social | DA | EMPRESA LICITA | NTE],ins | crita |
| no CNPJ / MF sob o nº                                |            |             |    |                |          |       |

Outrossim, declaro que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, prometo ceder à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que vier a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos. Declaro, também, estar de acordo com as seguintes prerrogativas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE em relação aos citados serviços:

- 1. A SIE poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos projetos e serviços, a qualquer tempo, sem ônus adicional,independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
- 2. A SIE poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos projetos e serviços da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos projetos e serviços, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea "g".
- 3. A SIE poderá reutilizar os projetos e serviços originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a SIE não nos remunerará por essa reutilização.

Declaro ainda, que farei constar em todos os documentos que venham a compor os projetos e serviços, ou em parte deles, a critério da SIE:

- a) O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE"; e
- b) Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos projetos e serviços objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do SIE ou não.

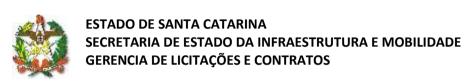
Finalmente, comprometo-me a não fazer o aproveitamento dos nossos projetos em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a **originalidade dos projetos**.

|                                    |                                 | de 20 |
|------------------------------------|---------------------------------|-------|
|                                    |                                 |       |
| Assinatura, nome e cargo do Repres | sentante da empresa proponente. |       |

# ANEXO X RDC ELETRÔNICO nº 037/2022

# **AUTORIZAÇÃO**

| •         | (nome do profissional<br>alhos, objeto da licitaç<br>ia de Engenharia para | ão, <b>Edital N</b> º | <b>037/22</b> , que | prevê a elabo  | •                 | de empresa de     |
|-----------|--|-----------------------|---------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| Implantaç | ão e Pavimentação de   | novo traçad           | lo para a Rod       | lovia SC 370 n | ia transposição d | a Serra do Corvo  |
|           | <b>icluindo Túnel Rodoviá</b><br>o tempo declaro ter pla                   |                       | -                   |                |                   | item do escopo ). |
|           | para concepção de estr   |                       |                     | euuo uas perti | mentes das mistru | ções de Serviço e |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  |                       |                     |                | ,de               | de 20             |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  |                       |                     |                |                   |                   |
|           |  | Assi                  | natura, nome        | e cargo        |                   |                   |



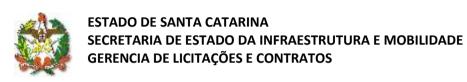
## ANEXO XI

# **RDC ELETRÔNICO nº 037/2022**

# COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

# QUADRO Nº 1 - RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

| NOME  | FUNÇÃO NO PROJETO | ASSINATURA |
|---|-------------------|------------|
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
| Identificação, qualificação e assinatura do informante: |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |
|   |                   |            |

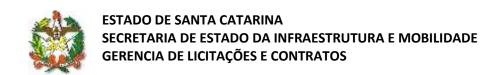


# QUADRO № 2 – IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

| IDENTIFICAÇ.                                       | ÃO, FORMAÇÃO E EX | PERIÊNCIA DA EQUIPE TI   | ÉCNICA                                     | -         |               |        |                        |                          |
|--|-------------------|--|--|-----------|---------------|--------|------------------------|--------------------------|
| NOME DA EMPRESA                                    |                   | NOME DO TÉCNICO  |  | N° DO CPF |               |        |                        |                          |
| DATA DE<br>ADMISSÃO                                | ESPECIALIZAÇÃO    | POSIÇÃO NA FIRMA   | DATA DE NASCIMENTO                         |           | NACIONALIDADE |        | ENDEREÇO               |                          |
| INSTRUÇÃO,   | CURSOS DE EXTENSÂ | ÁO, PÓS-GRADUAÇÃO, ET  | гс.  |           |               |        |                        |                          |
| NÚMERO DE<br>ORDEM ESPECIFICAÇÃO                   |                   | ESTABELECIMENTO DE ENSINO OU ENTIDADE  | LOCALIDADE                                 |           | DUR           | AÇÃO   | ANO DE CONCLU          | ISÃO                     |
| EXPERIÊNCIA NO SETOR DE INTERESSE PARA ESTE OBJETO |                   |  |  |           |               |        |                        |                          |
|  |                   |  | PARTICIPAÇÃO DO TÉCNICO NO SERVIÇO         |           |               |        |                        |                          |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS<br>QUE PARTICIPOU       |                   | EXTENSÃO (KM)  | DATA DE<br>INÍCIO                          |           | ATA<br>O<br>M | FUNÇÃO | EMPRESA<br>RESPONSÁVEL | PÁGINA DO<br>COMPROVANTE |
|  |                   |  |  |           |               |        |                        |                          |
| INDICADO PA  | ARA               |  | NOS ITENS DE SERVIÇO ASSINATURA DO TÉCNICO |           |               |        |                        |                          |
| Nome do Informante Qualificação                    |                   |  | Assinatura do Informante                   |           |               |        |                        |                          |
|  |                   | A ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTA:  1 - SEU CONHECIMENTO E ANUÊNCIA SOBRE OS DADOS FORNECIDOS  2 - SUA CONCORDÂNCIA PARA SER INCLUÍDO NA EQUIPE, NAS ATIVIDADES E NÍVEIS DEFINIDOS  3 - SEU COMPROMISSO DE ESTAR DISPONÍVEL NO PERÍODO PROPOSTO |  |           |               | INIDOS |                        |                          |

## QUADRO Nº 3 – ATIVIDADES DA EMPRESA

| ATIVIDADES DA EMPRESA: EXPERIÊNCIA NO SETOR RODOVIÁRIO |                  |                      |                |                         |                          |
|--|------------------|----------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|
| DISCRIMINAÇÃO DO ESTUDO OU PROJETO QUE EXECUTOU        | EXTENSÃO<br>(KM) | DATA<br>DE<br>INÍCIO | DATA<br>DO FIM | ENTIDADE<br>CONTRATANTE | PÁGINA DO<br>COMPROVANTE |
|  |                  |                      |                |                         |                          |
|  |                  |                      |                |                         |                          |
|  |                  |                      |                |                         |                          |
|  |                  |                      |                |                         |                          |



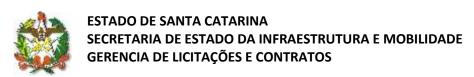
### **ANEXO XII**

### **RDC ELETRÔNICO nº 037/2022**

|   |                                       | MINUTA DE                                | CONTRAT                 | 0                          |  |                          |
|---|---------------------------------------|--|-------------------------|----------------------------|--|--------------------------|
| СТ/2022   | SECRE                                 |  | STADO DA                | INFRAESTRI                 | LTORIA FIRMADO<br>JTURA E MOBILIDA<br>abaixo:  |                          |
|   |                                       | SULA PRIMEII<br>MBULO                    | RA                      |                            |  |                          |
| 1. CONTRATANTES:  INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 82.951.344/0001-40, represen, a seguir der representada pelo(a) Sr(a) | ADE - SIE, a<br>tada pelo<br>nominada | adiante por o<br>seu Secret<br>CONTRATAD | esta sigla<br>ário, Sr. | denominada <b>THIAGO A</b> | JGUSTO VIEIRA e                                | MF sob o nº<br>a empresa |
| 2.LOCAL: Infraestrutura e Mobilidade (SIE   |                                       |  |                         | •                          | sede da Secretaria o<br>cio das Diretorias. El |                          |
| Santa Catarina.   | .,, 5010 00 0                         |  | riaica, 10              | andar, Eam                 | 510 das 511 ctorias, 11                        | 31 an opens              |
| 3.SEDE E REGISTRO<br>DA CONTRATADA:   | А                                     | CONTRA                                   | ATADA                   | está                       | estabelecida                                   | na na                    |
| 4.FUNDAMENTO LEGAL<br>DA ADJUDICAÇÃO:   | •                                     |  |                         |                            |  |                          |

Este Contrato decorre da autorização do Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, que homologou o resultado da REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC **ELETRÔNICO – EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2022**, de conformidade com o que consta no processo protocolado na SIE sob o nº SIE 35898/2021, de 13/12/2021, que ficou fazendo parte integrante deste Contrato, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 16.020/2013, Decreto Estadual nº 1.537/2013, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se, também, a proposta vencedora ao Edital.

> CLÁUSULA SEGUNDA **OBJETO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS**



### 1.OBJETO DO CONTRATO:

É objeto do presente Contrato a "ELABORAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE NOVO TRAÇADO PARA A RODOVIA SC - 370 NA TRANSPOSIÇÃO DA SERRA DO CORVO BRANCO, INCLUINDO TÚNEL RODOVIÁRIO E ACESSOS", nas condições previstas na RDC Eletrônico e seus anexos (I a XII), partes integrantes e inseparáveis deste Contrato.

### 2.NORMAS DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com a Proposta aprovada para os serviços indicados nos ANEXOS I e II, bem como de conformidade com o RDC Eletrônico e a Proposta que apresentou e teve aceita no Edital, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado e revogado pelas disposições do RDC Eletrônico e deste Contrato, prevalecerá o disposto na legislação pertinente e nas Normas, Atos ou Instruções adotadas pela SIE, DNIT (DNER) e IMA, quando couber.

# 3.ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:

O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pela SIE, constante do processo protocolado sob o nº 35898/2021, de 13/12/2021, que é parte integrante deste Contrato.

# 4.FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados sob a forma de **empreitada por preço unitário**, de acordo com a proposta apresentada, observadas as Normas, Diretrizes, os Manuais, as Instruções de Serviço e as Especificações vigentes na SIE, IMA e na falta dessas as editadas pelo DNIT (DNER), bem como as Instruções Particulares contidas no Anexo II do Edital.

# CLÁUSULA TERCEIRA PREÇOS E PAGAMENTOS

# 1.PREÇOS:

A SIE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços contratados e efetivamente executados, de acordo com os preços propostos no Edital, ficando expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços.

# 2.FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados por Ordem Bancária, através do Banco do Banco do Brasil S.A, em Florianópolis, mediante requerimento da CONTRATADA ou de Procurador devidamente habilitado, contra a apresentação das faturas correspondentes aos serviços executados, condicionado à entrega e à aprovação dos serviços e ao cumprimento do cronograma de execução.

Os serviços serão pagos através de medições em parcelas de acordo com os percentuais previstos para cada etapa de trabalho, definidas no cronograma físico financeiro constante do edital, mediante a entrega e aprovação dos relatórios correspondentes.

A aprovação dos serviços se dará mediante a autorização para faturamento emitida pela fiscalização do contrato.

Os pagamentos dos serviços serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos, após o término do período correspondente aos serviços executados, e será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 3.650 de



27/05/93), e também, quando a empresa não for catarinense, da CND do estado de origem (Decreto nº 3.884/93).

Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias e nem mais de 31 (trinta e um) dias, exceto as inicial e final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

No caso de Consórcio de Empresas, será admitida a medição e emissão das notas fiscais individuais de cada empresa consorciada, na proporção da participação percentual do consórcio.

Sempre que solicitado pela contratante, a contratada deverá emitir mais de uma nota fiscal para a mesma medição, sendo que soma dos valores contratantes nas notas fiscais deverá ser igual ao valor total da medição.

Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto anteriormente, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

### 3. REAJUSTAMENTO:

O reajuste de preços contratuais será calculado de acordo com a variação da Fundação Getúlio Vargas. O índice de preços a ser utilizado para cálculo do reajustamento é o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT - Consultoria (Supervisão e Projetos).

O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte

fórmula:

R=Vx(I-Io)/Io

Onde:

**R** = reajustamento procurado;

**V** = valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato;

**Io** = Índice de preço do mês da data base do orçamento; e

I = Índice correspondente à data em que o reajustamento é processado.

## CLÁUSULA QUARTA PRAZOS

### 1. DE INÍCIO:

Os serviços contratados serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser efetuada pela **Diretoria de Projetos Rodoviários (DPRO)** da SIE, de acordo com o item 1.1, Anexo I do Edital.

A Ordem de Serviço somente poderá ser emitida mediante a comprovação do efetivo ingresso dos recursos financeiros e a realização do devido empenho global no valor suficiente para assegurar o pagamento das obrigações adjudicadas par ao exercício em curso, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, de acordo com o disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 12, do Decreto Estadual 1.537/2013.

# 2. DE CONCLUSÃO:

O prazo para execução dos serviços será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

### 3. DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de **20 (vinte) meses**, a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até o adimplemento das obrigações da Contratada, na forma do art. 57, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O prazo contratual para conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da SIE, fundado em conveniência administrativa, ou a pedido da contratada, quando os motivos apresentados forem considerados procedentes e desde que previstos no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

O pedido de prorrogação deverá ser feito no mínimo 30 (trinta) dias antes

de expirar o prazo contratual.

Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SIE.

# CLÁUSULA QUINTA VALOR E DOTAÇÃO

| 1.VALOR:            | O valor deste Contrato é de R\$ ().   |
|---------------------|---|
| 2. DOTAÇÃO:         |   |
| Ação:               | As despesas deste Contrato correrão à conta da do Orçamento do SIE, na<br>; Subação: 14511 - Projetos de engenharia rodoviária - SIE; Elemento: 44.90.51.80 - |
| Estudos e Projetos. |   |

# CLÁUSULA SEXTA MULTAS DE MORA E OUTRAS SANÇÕES

### 1. MULTAS DE MORA:

a) A CONTRATADA fica sujeita a multa de 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento). Caso haja recuperação no cronograma ou entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento.

**b)** A CONTRATADA fica, ainda, sujeita à multa de **10% (dez por cento)**, em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente.

### 2. SANÇÕES

# **ADMINISTRATIVAS:**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a SIE poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

a) advertência, verbal ou escrita, caso ocorra o descumprimento de qualquer item do Edital ou deste Contrato, não eximindo a CONTRATADA das demais sanções ou multas;

**b) 2% (dois por cento)** sobre o valor do contrato, quando os serviços não forem executados de acordo com as Instruções de Serviços vigentes, os quais deverão ser refeitos no prazo estabelecido pela contratante, sob pena de aplicação concomitante da multa prevista no item "e";

c) 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da etapa de acordo com cronograma físico financeiro, quando o contratado descumprir as determinações da administração e/ou atrasar seu cumprimento sem justificativa prévia por escrito e com a devida anuência da Diretoria Gestora ou da Fiscalização;

d) 5% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de entrega parcial

do objeto;

e) 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de não entrega do objeto ou da não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte objeto ou da conclusão parcial do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

**f)** multa de até **7% (sete por cento)** sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ser indicada por cada Gerência/Diretoria gestora, exceto prazo de entrega (que incidirá multa de mora).

g) suspensão do direito de licitar junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, por até 05 (cinco) anos, de acordo com o item 22.9 do Edital;

**h)** declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração, quando a inexecução decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei.

# 3. NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO:

Da aplicação da multa será a CONTRATADA notificada pela SIE. No caso das multas referidas no item 1 e no item 2, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para recolher a multa na Tesouraria da SIE, em Florianópolis.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

# CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela SIE, nos termos do art. 79, I da Lei nº 8.666/93, cabendo à **CONTRATADA** o que determina o §2º do art. 79, da Lei de Licitações.

Cabe rescisão deste Contrato, por iniciativa da **SIE**, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, quando:

a) a CONTRATADA não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste

instrumento;

**b)** a **CONTRATADA** não promova o ressarcimento à SIE dos prejuízos financeiros decorrentes dos fatos pelos quais sofreu a punição prevista no item anterior;

c) a CONTRATADA subcontrata, total ou parcialmente, a obra ou serviço

contratado;

**d)** quando a **CONTRATADA** associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

**e)** quando a **CONTRATADA** realize fusão, cisão ou incorporação, sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **SIE**, formalizada por termo aditivo ao contrato;

**f)** quando a **CONTRATADA** obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações da vigência do contrato, em prejuízo do Erário Público;

g) quando apurado após a contratação, que a CONTRATADA frustrou ou fraudou, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório que deu origem a este contrato, com o intuito de obter para si a vantagem decorrente da adjudicação objeto deste contrato;

h) demais hipóteses previstas no artigo 78, da Lei de Licitações.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A rescisão por descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas pela Lei de Licitações:

I) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

**III**) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

**IV**) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Fica, ainda, expressamente estabelecido que a **SIE** não pagará indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em face de Legislação Social, Trabalhista ou Securitária.

# CLÁUSULA OITAVA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, deverá efetuar na Tesouraria da **SIE**, a título de garantia contratual, o recolhimento da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.

A garantia contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

a) em moeda corrente do País ou em títulos da dívida pública do Estado

de Santa Catarina;

**b)** em seguro garantia, mediante entrega da apólice (original), emitida por entidade em funcionamento no Brasil; ou

c) em fiança bancária fornecida por banco localizado no Brasil.

A Garantia Contratual deverá ser prorrogada em caso de aditivos

contratuais.

A garantia contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi efetuada, 30 (trinta) dias após a expedição do Termo de Recebimento dos Serviços, depois de cumpridas todas as obrigações contratuais.

Em caso de rescisão deste instrumento e/ou interrupção dos trabalhos não será devolvida a garantia contratual, a não ser que a rescisão e/ou interrupção decorra de acordo com a SIE ou demais hipóteses previstas no art. 79, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA NONA DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO<sup>1</sup>

As partes, no desempenho das atividades do objeto deste CONTRATO,

devem:

 I – declarar que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

 II – comprometer-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

 III – comprometer-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declarar que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES

A CONTRATA fica obrigada a fornecer o nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação, em total cumprimento à Lei 17.983/2020.

Todas as peças componentes dos trabalhos executados pela CONTRATADA, inclusive originais, serão de propriedade da **SIE**, não podendo os dados deles resultantes, serem divulgados, reproduzidos ou utilizados em publicações, sem autorização por escrito da **SIE**.

A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos pela **SIE**.

A **SIE** se reserva o direito de apresentar variantes ao serviço, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA obriga-se a apresentar, em atendimento ao disposto nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, todos os comprovantes das despesas realizadas por conta do processo licitatório que a este deu origem.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/2020.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato e aditivos, se houver, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

O recebimento do serviço se dará:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, conforme art. 73, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

**b)** Definitivamente, nos termos do art. 73, Inciso I, alínea "b", após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A execução da obra, objeto deste Contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado através de portaria, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, o qual deverá:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**b)** quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à analise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permita a subcontratação dos serviços deste contrato, conforme

item 23.4 do Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à analise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA VALIDADE

O presente Contrato somente surtirá seus jurídicos e legais após a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente Contrato, os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo firmatárias.

Florianópolis, data da assinatura digital do Senhor Secretário.

### **THIAGO AUGUSTO VIEIRA**

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Sr(a).

Representante Legal/Contratada

**TESTEMUNHAS:**